



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 336/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "PROMOVE ATUALIZAÇÃO DO PERCENTUAL DA RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022 - SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - CV BATISTA LTDA ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - MAGNUN TRINDADE DA SILVA ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA ME,
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 /2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022 PREGÃO



ELETRÔNICO 038/2022 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA ME.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A EMPRESA MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME.
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2022



**DECRETO N.º 336/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Promove atualização do percentual da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Exercício de 2023, no Município de Botuporá, Estado da Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o artigo 97 §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de Lei, a teor do que preceitua o artigo 97 §2º do CTN.

CONSIDERANDO que “É defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante Decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula n.º 160 do STJ).

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2023, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado a partir de fevereiro de 2023, o percentual da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo a variação dos últimos doze meses do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre o valor lançado no Exercício de 2023:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15





AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos. Abertura: 20/02/2023, às 08h00min. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - BA, 06 de fevereiro de 2023. Marcos Nunes Loiola – Pregoeiro Oficial.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.





1- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro Marcos Nunes Loiola, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 217/2022, situada na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporá, Estado da Bahia, CEP 46.570-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por **LOTE**, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decretos nº 031/2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal) e 068/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: **a partir de 08/02/2023 às 08h00min.**
- b) Abertura das propostas: **20/02/2023 às 08h00min.**
- c) Início da sessão de disputa de preços: **20/02/2023 às 09h15min.**
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporá-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

3.1 Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**

3.2 Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Transporte.





3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora dos bens de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo **ramo de atividade previsto no ato constitutivo da empresa seja compatível com o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação**, e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta pelo sistema eletrônico, contendo o preço total dos itens, marca/referência (se for o caso), e a informação de que atende a especificação deste edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta **CADASTRADA NO SISTEMA** que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação aos LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;





8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo orçado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 A proposta que consignar valor global superior aos cotados somente será desclassificada após prévia tentativa de negociação com o licitante.

9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro encaminhará, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, negociará com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

10.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.1.1. Considerando os termos da Lei Complementar nº 123/2006, **NÃO** será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial e





demonstrativos contábeis na participação de licitações exclusivas ou nas cotas reservadas; sendo exigida a apresentação caso estas participem dos grupos/lotos de participação ampla.

10.4.1.2. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa.

10.6. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto da licitação**, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.8. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO:

10.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.8.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8.3 Que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

10.8.5. Declaração de desimpedimento de licitar.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação dos representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual e que em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.





11.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **03 (três) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.

15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.





15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.

15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:





a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA EXECUÇÃO

20.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **04 (quatro) dias úteis contados da ordem de fornecimento.**

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





- 21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 21.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Botuporã, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.
- 21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@botupora.ba.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira das 8 horas às 17 horas).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

M. Vieira





22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro De Preços

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Botuporá - BA, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES LOIOLA

Pregoeiro Oficial

Decreto 217/2022





**ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO DO ITEM	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

21

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporã – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07





- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2023.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporá-Ba, conforme descrições e quantitativos especificados neste Anexo;

1.2 A aquisição de produtos de expediente administrativos obedecerá às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.1	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 9,0 cm e máximo 15,0 cm x largura mínima 6,0 cm e máxima 12,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	25
1.2	APAGADOR para quadro branco com base de plástico, c/ suporte p/ lápis marcador - Medidas: 15x6 cm.	Unidade	450
1.3	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	Unidade	3.000
1.4	BORRACHA média branca, para apagar com precisão lápis e lapiseira, linhas, macia e que não danifique o papel.	Unidade	1.000
1.5	BORRACHA verde, em material plástico, formato retangular, atóxico.	Unidade	3.500
1.6	CORRETIVO líquido, base d'água, secagem rápida, 18 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	110
1.7	MASSA de modelar, não tóxica, peso mínimo. 100g, colorida, embalagem com 12 cores.	Unidade	1.850
1.8	Molha-dedos - Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha, Material Carga: Massa, Validade Carga: 1 Ano	Unidade	50
1.9	RÉGUA acrílica, transparente, tamanho 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo	Unidade	800
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2.1	BASTÃO fino de cola quente, 7,5mm x 30 cm de comprimento		250
2.2	BASTÃO grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento	KQ	300
2.3	COLA branca líquida, base de água, 30g, lavável	Unidade	2.000
2.4	COLA isopor, a base de acetato de polivinila em solução de álcool, 90 g.	Unidade	1.600
2.5	COLA, branca líquida, 1 (um) litro, base de acetato de polivinila, lavável e não tóxica, ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira.	Unidade	152

M. Vieira





2.6	COLA, tipo bastão, 40g, uso escritório e escolar, lavável e não tóxica	Unidade	600
2.7	COLA, tipo instantânea, 20g	Unidade	200
2.8	COLA, silicone, líquida, multiuso 250g	Unidade	200
2.9	Corretivo fita Material: Base De Poliacrilato, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Comprimento: 10 M, Largura: 4,20 MM.	Unidade	50
2.10	FITA adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior 3M.	Unidade	150
2.11	FITA adesiva em pvc transparente, dimensões 50mm, 50m	Unidade	1.500
2.12	PLASTICO, adesivo cor azul, 45 x 100cm	Metro	350
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3.1	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor amarela	Unidade	50
3.2	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor azul	Unidade	50
3.3	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor branca	Unidade	50
3.4	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor preta.	Unidade	50
3.5	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor verde	Unidade	50
3.6	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 100m x 1.40m largura, cor vermelha	Unidade	50
3.7	TNT (Tecido não Tecido), rolo com 50m x 1.40m largura, cor a especificar.	Unidade	50
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.1	BLOCO, para anotações, auto adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5%, embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	Unidade	600
4.2	BLOCO, para rascunho, 75g/m ² , dimensões 210 x 155 mm; Embalagem: bloco com 50 folhas x 01 via.	Unidade	600
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
5.1	CADERNO com espiral em aço, capa dura, 1 matéria, com mínimo de 96 folhas.	Unidade	2.500

M. Vieira





5.2	CADERNO com espiral em aço, tipo universitário, capa dura, com 12 matérias, mínimo de 200 folhas.	Unidade	3.200
5.3	CADERNO de desenho cartografia com espiral em aço, capa dura, sem pauta.	Unidade	1.600
5.4	CADERNO, com espiral em aço, tipo universitário, capa dura, com 16 matérias.	Unidade	800
5.5	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² .	Unidade	300
5.6	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² .	Unidade	300
5.7	LIVRO, de ponto, papel alta alvura 75 Gr/m ² , capa dura na cor preta, com 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações: entrada e saída no primeiro período e entrada e saída no segundo período.	Unidade	300
LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6.1	CARTOLINA, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	Unidade	2.000
6.2	CARTOLINA, dimensões 50x66cm, tipo dupla face, pacote com 20 folhas, em cores diversas.	Unidade	300
6.3	CARTOLINA, dimensões 50x66cm, tipo duplex, pacote com 20 folhas, em cores diversas.	Unidade	300
6.4	CHAPA, isopor, 1000 x 500 x 25mm.	Unidade	500
6.5	FOLHA EVA, dimensões 45 x 60cm, cores diversas, 3mm	Unidade	3.300
6.6	FOLHA EVA COM GLITTER, dimensões 45 x 60cm, cores: vermelha, amarelo, azul (claro e escuro), verde (claro e escuro), preto, rosa bebê, branco, prata, dourado 3mm	Unidade	2.000
6.7	PAPEL cartão; cores: branco, verde, rosa, laranja, amarelo, azul, preto, vermelho; com 10 un. cada pacotes.	Pacote	750
6.8	PAPEL celofane; cores: transparente, verde, vermelho, amarelo, azul, rosa; pacote com 50 folhas	Pacote	500
6.9	PAPEL crepom; cores: verde, vermelho, amarelo, azul, rosa, marrom; pacote com 10 rolos.	Pacote	500
6.10	PAPEL laminado; cores: dourado, prata, verde, rosa, azul, vermelho, azul; 25 um em cada pacote.	Pacote	700
6.11	PAPEL, tipo carbonado, a4, caixa com 100 folhas.	Caixa	50
6.12	PAPEL, tipo madeira (kraft), 100% celulose, cor pardo, 90 cm, bobina rolo com 50m,	Unidade	50
6.13	PAPEL, tipo micro ondulado, 50 x 80 em cores diversas.	Unidade	1.200
6.14	PAPEL CAMURÇA – cores variadas – dimensão mínima 40x60cm.	Unidade	200
6.15	Papel couche largura 66x96. Caixa com 50 unidade	Caixa	20
6.16	Papel seda colorido, medido 50X70 cm	Unidade	200

M. Nicolá





6.17	PAPEL, tipo vergé, a4, pacote com 50 folhas	Unidade	60
6.18	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	Unidade	100
6.19	PAPEL FOTOGRÁFICO (DIPLOMATA), TIPO FOSCO, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR	Caixa	60
6.20	PAPEL FOTOGRÁFICO auto adesivo, tamanho a4, glossy brilhante branco, à prova d'água, 130g, papel adesivo sem brilho o papel fotográfico fosco adesivo matte a4 100 folhas papel fotográfico adesivo matte fosco tamanho a4 (210x297mm) gramatura aproximada entre 100g e 130 g/m², papel alta qualidade com secagem rápida.	Caixa	25
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
7.1	ENVELOPE para convite 10x25mm, cores diversas.	Unidade	8.650
7.2	ENVELOPE para convite 20x25mm, cores diversa	Unidade	8.700
7.3	ENVELOPE, papel Kraft, dimensões 25 x 35,3 cm	Unidade	7.200
7.4	ENVELOPE, tipo amarelo, (grande) 260x 360mm	Unidade	8.100
7.5	ENVELOPE, tipo amarelo, (médio) 176x 250mm	Unidade	8.600
7.6	ENVELOPE, tipo amarelo, (pequeno) 240x 340mm	Unidade	8.000
LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
8.1	PAPEL ofício, tamanho A4, cor branca, gramatura 120g, caixa com 10 resmas.	Caixa	700
8.2	PAPEL, tamanho A4, cores diversas, pacote com 100 folhas	Pacote	410
8.3	Papel ofício 9, dimensões 215X315mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resma de 500 folhas.	Caixa	10
LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
9.1	BATERIA, pilha média, alcalina (C), pct com 2 unidades.	Unidade	200
9.2	BATERIA, pilha palito, alcalina, AAA	Unidade	400
9.3	BATERIA, pilha recarregável (AA) 2400mah, embalagem 2 unidades.	Unidade	200
9.4	BATERIA, tipo moeda de 03 volts com tensão de 3 W, tipo CR2032	Unidade	100

M. Vieira





9.5	CARREGADOR de pilhas, carregador rápido, função "auto stop" (desliga automaticamente quando a carga estiver completa), bivolt automático, capacidade até 4 pilhas: 2 AA + 2 AAA.	Unidade	10
LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
10.1	CANETA Hidrocor, colorida, grande, coleção com 12 unidades, grosso.	Unidade	1.050
10.2	CANETA, esferográfica, escrita 1mm, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio, caixa com 50 um	Caixa	370
10.3	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio, caixa com 50 um.	Caixa	180
10.4	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio, com 50 um.	Caixa	150
10.5	CANETA, marcadora de instrumentais, na cor preta, atóxica, Caneta marcador permanente para escrever em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2,0 mm e tinta permanente resistente à água. Fornecido em estojos com 6 (seis) cores ? azul, vermelha, amarela, verde, preta e marrom. data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Estojo	50
10.6	LÁPIS, cera tipo gizão, caixa com 12 lápis, coloridos	Unidade	1.000
10.7	LÁPIS, de cor, 12 cores, peso mín. 150g, tamanho grande, madeira	Unidade	1.000
10.8	LÁPIS, grafite, acabamento em verniz preto, redondo, apontado, marca do produto gravada no corpo do material, madeira, máxima resistência e maciez, nº 02. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	Caixa	300
10.9	PINCEL, marcador de texto super gel amarelo fluorescente, ponta média, corpo redondo; dimensões: 20,7x6,7x1,7cm.	Unidade	300
10.10	PINCEL, marcador permanente, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do	Caixa	50

M. N. Costa





	fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: caixa com 12 unidades, tinta na cor azul, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.		
10.11	PINCEL, para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, tinta na cor azul, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, caixa com 12 unidades.	Caixa	250
10.12	PINCEL, para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: caixa com 12 unidades, tinta na cor vermelho, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	Caixa	170
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
11.1	ALFINETE, de coser, em aço niquelado, extra fino número 29. Embalagem: caixa com 50 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	245
11.2	CLIPES galvanizado 3/0, caixa com 50 unidade	Caixa	500
11.3	CLIPES galvanizado 8/0, caixa com 50 unidade	Caixa	500
11.4	CLIPES galvanizador n° 5 cx com 50 unidade	Caixa	500
11.5	CLIPES galvanizado 6/0, caixa com 50 unidade	Caixa	500
11.6	CLIPES galvanizado n° 2/0, caixa com 50 unidade	Caixa	500
11.7	GRAMPO para grameador, metal galvanizado, 26/6, caixa com 1.000 grampos.	Caixa	1.000
11.8	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (p/ grameador de até 240 folhas), material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	60
11.9	PERCEVEJO, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	200
LOTE 12			

M. Vieira





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
12.1	CAIXA, tipo arquivo morto, pasta polionda, dimensões 250 x 130 x 350mm	Unidade	200
12.2	CAIXA organizadora para escritório; plástico; desmontável; suporta 4 kg; 44x42x30cm	Unidade	280
LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
13.1	CAPA para encadernação pvc transparente a4, com pacotes com 100.	Pacote	50
13.2	CAPA para encadernação em pvc preto a4, com pacotes com 100.	Pacote	50
13.3	ESPIRAL para encadernação cristal 23mm pacotes com 100.	Pacote	50
13.4	ESPIRAL para encadernação cristal 07mm pacotes com 100.	Pacote	50
13.5	ESPIRAL para encadernação cristal 17mm pacotes com 100.	Pacote	50
13.6	ESPIRAL para encadernação cristal 29mm pacotes com 100.	Pacote	50
LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
14.1	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. As seguintes informações deverão ser impressas pelo c/ 12 dígitos, de mesa, bateria solar.	Unidade	100
14.2	ESTILETE largo, plástico, 9mm	Unidade	150
14.3	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	Unidade	150
14.4	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).	Unidade	150
14.5	GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear de 60 até 70 folhas de papel 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	Unidade	100
14.6	GRAMPEADOR, metálico, tipo alicate, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	200
14.7	GRAMPEADOR para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² . Estrutura metálica, formato anatômico, apoio	Unidade	10

M. Vieira





	ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.		
14.8	PISTOLA, para aplicação cola quente, biwolt, 11,2mm	Unidade	220
14.9	PISTOLA, para aplicação cola quente, biwolt, 7,5mm	Unidade	220
14.10	PORTA canetas, lápis, em acrílico, tamanho médio	Unidade	150
14.11	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES, do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura. porta caneta, lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura	Unidade	25
14.12	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico não oxidável, formato a4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos.	Unidade	300
14.13	TESOURA, multi uso, em aço inox, tamanho 21 cm, cabo plástico.	Unidade	220
14.14	TESOURA, uso escolar, lâmina metal, reta, com régua, pontas arredondadas, cabo plástico em formato anatômico	Unidade	1.850
LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.1	MEMORIA, flash, portátil, tipo pendrive, capacidade, 16 GB, padrão USB 3.0, leitura e gravação mínima a 100 MB/s. - Capacidade nominal 16 gigabytes. - Plug and Play - Compatibilidade com Windows 98, XP, 2000, ME, Linux 2.6 ou superior, Mac OS X ou superior. - Padrão USB 3.0.	Unidade	150
LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
16.1	CAVALETE flipchart, com quadro branco e bandeja, dimensões 58 x 90 x 170 cm.	Unidade	20
LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17.1	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melânico, com moldura de alumínio agonizado fosco natural, dimensões 3000 x 1200 mm	Unidade	20

M. L. L. L.





17.2	QUADRO, tipo mural para fixação de avisos diversos, cortiça 0.90 x 0.60cm	Unidade	50
LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
18.1	MALETA em plástico polipropileno corrugado para arquivar documentos. Pastas em cartão plastificado. Fechamento c/ encaixe; dimensões: 26,5x38,5x16cm; cor: preta.	Unidade	160
18.2	PASTA, plástica, aba com elástico, meio ofício, (245 x 180mm).	Unidade	1.000
18.3	PASTA, plástica, aba com elástico, ofício, (350 x 235mm).	Unidade	800
18.4	Pasta Aba Elástico Ofício 335x245x55mm	Unidade	800
18.5	PASTA, plástica, com grampo trilhos, tamanho A4	Unidade	1.500
18.6	PASTA, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício, 45mm, cor preta, confeccionada em papelão resistente, caixa com 20 unidades.	Unidade	80
18.7	PASTA, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício, 80mm, cor preta, confeccionada em papelão resistente, caixa com 20 unidades.	Unidade	40
18.8	PASTA, tipo suspensa, marmorizado, 36 x 24cm, visor, pacote com 50 unidades.	Pacote	60
LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
19.1	TELA em tecido, para pintura, dimensões 40 x 40cm	Unidade	1.000
19.2	TELA, tecido, pintura; 20x20 cm	Unidade	1.000
19.3	TELA, tecido, pintura; 30x30 cm	Unidade	1.000
LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
20.1	TINTA acrílica para artesanato 100 ml. Cores diversa, a definir	Unidade	700
20.2	TINTA cara pintada, kit várias cores	Frasco	200
20.3	TINTA óleo para tela; bisnaga 20 ml. Cores diversas, a definir	Unidade	800
20.4	TINTA para carimbo; 40 ml; cor preta	Caixa	150
20.5	TINTA para tecido; 37 ml; caixa com 10 un	Unidade	300
20.6	TINTA spray para artesanato; cores prata e dourado	Unidade	200
20.7	TINTA, guache, diversas cores. Embalagem: pote 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a nbr vigente	Unidade	1.000

M. Vieira





20.8	Tinta guache - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada	Caixa	1.000
LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
21.1	TONER, compatível com impressora HP laser Jet 1005, preto, original.	Unidade	200
LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
22.1	PINCEL chanfrado nº. 08 e nº 04	Unidade	100
22.2	PINCEL chanfrado, nº 12	Unidade	200
22.3	PINCEL chato n 12	Unidade	100
22.4	PINCEL chato nº. 08	Unidade	100
22.5	PINCEL chato nº 04	Unidade	100
22.6	PINCEL filete redondo nº 08, 12, 10,20 / 5 de cada pincel.	Unidade	100
22.7	PINCEL para pintura nº 10	Unidade	100
22.8	PINCEL para pintura nº 15	Unidade	50
22.9	PINCEL para desenho nº 18	Unidade	150
22.10	PINCEL para pintura nº 08	Unidade	100
LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
23.1	Maquina manual de encadernação, tipo mesa, material de ferro, tratamento especial da pintura em EPOXI, comprimento 31,5 cm, largura 41,5 cm, altura 16,5 cm, capacidade de 30 folhas, número de perfuradores 50.	Unidade	10
23.2	Guilhotina, tipo escritório. Guilhotina tipo faca. Dimensões: 530x345x90mm. dimensões do tampo: 400x390mm. Capacidade de corte 8 folhas 70g; comprimento do corte: 420mm. Material: metal e plástico; peso 3,8 k.g. Outros: tampo pintado com tinta eletrostática possui serigrafia com escala milimétrica e régua de segurança; suas navalhas são em aço.	Unidade	11
LOTE 24			

M. Vieira





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24.1	BARBANTE, 100% algodão, com 08 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1.000
LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
25.1	PERFURADOR, dois furos, para perfurar 50 folhas, em metal, em metal, com recipiente guarda de resíduos.	Unidade	100
25.2	PERFURADOR, dois furos, para perfurar mínimo 100 folhas, em ferro fundido, com recipiente guarda de resíduos.	Unidade	30
LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
26.1	Tecido feltro, largura 1,50cm, cores diversas	Metros	100
26.2	Tecido - Tecido Material: Algodão, Cor: Variada, Largura: 90 CM, Tipo: Malha	Metros	100
26.3	Tecido - Material: Oxford, Cor: Variada, Largura: 3 M	Metros	100
26.4	Tecido - Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: seda	Metros	100
LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
27.1	FITILHO PLÁSTICO, rolo 50 cm, cores diversas	Unidade	30
27.2	FITILHO CETIM, rolo 50 cm, cores diversas	Unidade	10
LOTE 28			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
28.1	SACO CELOFANE, tamanhos diversos (30x40cm 1kg, 40x50cm 200g, 12x25 cm 200g, 60x80cm 200g, 40x60cm)	Unidade	1.000
28.2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, tamanhos diversos	Unidade	1.000
28.3	EMBALAGEM PARA PRESENTE, tamanhos diversos, transparente e decorado	Unidade	100

II - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente procedimento em virtude da necessidade de manutenção e de

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

M. Vieira





continuidade das atividades rotineiras da Administração Municipal de Botuporá, bem como atender as demandas das Unidades Escolares e Unidades de Saúde, todas neste Município;

2.2. Os produtos a serem entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(s) deverão obedecer às especificações contida na planilha acima;

2.3 A quantidade constante em planilha anexa trata-se de estimativa para o período de 12 meses, podendo vir a sofrer alterações em seu quantitativo, mediante termo aditivo.

III CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos através deste procedimento se encaixa como comum para os fins e efeitos do disposto no art. 1º, § único, da Lei nº 10.520/02.

IV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

4.1 O produto deverá ser entregue em local (is) determinado pelo órgão licitante de forma **parcelada** e de acordo a “ordem de fornecimento” emitida pela Prefeitura municipal;

4.2 A contratada terá prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis** para a entrega da mercadoria, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;

4.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Botuporá solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

4.4 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

4.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Botuporá na forma da Lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

4.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

4.7 Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da Secretaria solicitante conforme descrito a seguir;

4.8 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) Condições da embalagem e/ou material;





c) Quantidade entregue.

4.9 Atendidas as condições indicadas na cláusula 4.8 acima, será registrado o recebimento provisório;

4.10 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) Correspondência de marca do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

c) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador Prefeitura Municipal de Botuporá, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.11 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

V DA NOTA FISCAL E DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

5.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca, quantidade, e os preços unitário e total.

VI DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Botuporá, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que acompanhada de cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

6.2 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor;

6.3 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o recebimento definitivo da mercadoria;

6.4 Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos casos de:





- a) Falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Prefeitura Municipal de Botuporá;
- b) Atrasos na entrega até 2 (dois) dias;
- c) Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

7.2. MULTA(S):

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

- a) pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme deliberação do Prefeito Municipal, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 10 (dez) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal de Botuporá ao cancelamento da Nota de Empenho, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- b) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora;
- c) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DA PREFEITURA DE BOTUPORÁ

- 8.1 Requisitar o fornecimento do produto, na forma prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 8.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação;
- 8.4 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 8.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





- 9.1 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- 9.4 O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 9.5 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

MARLON LESSA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 004/2021



**ANEXO III**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de
Habilitação**

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



**ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal





ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF N.º..... DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



**ANEXO VI**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

Prefeitura do Município de Botuporá, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **EDMILSON ANTONIO SARAIVA**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Botuporá - Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 004/2023, Processo Administrativo n.º 027/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxx /Bahia, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx .

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporá-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao lote 00, no valor de R\$xxxxx(xxxx), de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração, ou pelo Órgão Participante, no prazo de **4 (quatro) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Administração não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 004/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;
- 9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;





9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

9

M. Loida





15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

Município de Botuporá, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº85, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Botuporá - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob nº 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do Município de Botuporá-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 004/2023.





3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto desta licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente de 2023.

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega do objeto deste Contrato.

12

M. Loida





5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato/fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

13

M. Loida





6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorrem em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Botuporá nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

8.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

14

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

M. Loida





10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Botuporã, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICOS Nº 036/2022, referente ao registro de preços para a aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Botuporá, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, para o lote único, com o valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporá - Bahia, 18 de janeiro de 2023. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, referente ao registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA, do Município de Botuporã para o ano letivo de 2023, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, conforme propostas vencedoras. Sagraram-se vencedoras as empresas: **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27, para o item 01, com valor total de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscientos e quarenta); **CV BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.048/0001-03, para os itens 02, 08, 09, 14, 15, 24, 30, 32, 37, 44, 49, 50, 58, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, com valor total de R\$ 683.589,56 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **MAGNUN TRINDADE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.562/0001-02, para os itens 03, 06, 12, 36, 42, 46, 56, 61, 62, 63, 64, 65 e 72, com valor total de R\$ 41.973,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.563.302/0001-52 para os itens 04, 11, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 38, 51, 52, 57 e 70, com valor total de R\$ 80.529,00 (oitenta mil e quinhentos e vinte e nove reais); **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38 para os itens 05, 07, 10, 13, 16, 19, 20, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 59, 60, 73, com valor total de R\$ 239.903,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e três e vinte centavos). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporã - Bahia, 26 de janeiro de 2023. **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA** - Prefeito Municipal.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, conforme propostas vencedoras. Sagraram-se vencedoras as empresas: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, para os lotes 01, 03, 07 e 10, com valor total de R\$ 703.928,00 (setecentos e três mil e novecentos e vinte e oito reais); **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, para o lote 02, com valor total de R\$ 616.423,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais); **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.471.773/0001-29, para os lotes 04 e 05, com valor total de R\$ 500.674,99 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, para os lotes 06 e 08, com valor total de R\$ 551.630,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta reais); **MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.152.684/0001-61 para o lote 09, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).. **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporá - Bahia, 26 de janeiro de 2023. **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA** - Prefeito Municipal.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ BAHIA**, CNPJ 17.615.308/0001-44, neste ato representada por sua Secretária Silvanir Lopes da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 036/2022, Processo Administrativo n.º 119/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 436, CEP. 46.580-000, Centro, Tanque Novo-BA, representada pelo Sr. **Edilson Oliveira Malheiro**, portador do Documento de Identidade nº 980349010, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 014.977.775-26, residente e domiciliado à Avenida Castro Alves, nº 100, Casa, 1º Andar, Tanque Novo/Ba. CEP:46580-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**, referente ao lote único, de acordo a planilha:

LOTE ÚNICO - CESTA BÁSICA						
Nº Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1.1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, pacote de 500 gr: cacau em pó solúvel, soro de leite, extrato de malte, açúcar, sal, estabilizante, ferro, aromatizante, enriquecido com vitaminas.	Unidade	2.000	MUKY	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
1.2	AÇÚCAR , cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor	Quilograma	6.000	PEROLA	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporã – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
 CNPJ: 13.782.479/0001-07





	branca. Embalagem de 01 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS/INMETRO					
1.3	ÁGUA SANITÁRIA , desinfetante de uso geral e alvejante, frasco c/ 1 litro.	Unidade	2.000	QBOA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
1.4	ARROZ , branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO.	Quilograma	8.000	CAÇAROLA	R\$ 4,08	R\$ 32.640,00
1.5	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker. Sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres	Unidade	2.000	AGUIA	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00





	organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Data de validade com prazo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca					
1.6	BISCOITO SEM LACTOSE Bolacha maisena ou maria sem lactose : farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com no mínimo 120g, rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade	2.000	LIANE	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
1.7	CAFE , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Unidade	4.000	PILÃO	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
1.8	DETERGENTE , lava louças, líquido, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	Unidade	4.000	POLIAL	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00





	endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes					
1.9	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 350g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Unidade	4.000	VAL	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
1.10	FARINHA de mandioca torrada, fina, tipo 1, embalagem 1kg.	Quilograma	2.000	FORMOSA	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
1.11	FARINHA , de tapioca, natural. Embalagem com 1KG. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação, As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Quilograma	2.000	OLINDA	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
1.12	FEIJÃO , cariquinha, tipo 1, embalagem com 01 kg As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do	Quilograma	8.000	DONA ATILIA	R\$ 7,10	R\$ 56.800,00





	fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.					
1.13	FUBA , de milho, flocos. Embalagem com 500 g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS.	Unidade	2.000	BONOMILHO	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
1.14	LEITE , de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.	Pacote	2.000	PIRACANJUBA	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
1.15	MACARRÃO , tipo espaguete, à base de farinha com ovos 1kg	Quilograma	2.000	LIANE	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00





1.16	ÓLEO , comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da MAPA.	Unidade	4.000	GRANOL	R\$ 8,02	R\$ 32.080,00
1.17	PAPEL HIGIÊNICO 1ª qualidade, folha dupla, cor branca, macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote acondicionado em rolo de 30m x 10cm, cor branca, pacote com 04 unidades.	Pacote	2.000	FAMILIAR SOFT	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
1.18	SABÃO EM PÓ . Composição: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, biodegradável com aromatizante na cor de coloração azulada acondicionada em embalagem de 500g, deve ter número de registro no Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 meses da emissão do empenho. Conforme certificação da ANVISA.	Unidade	2.000	MARILUX	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
01.19	SAL , refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	Quilograma	2.000	GAIVOTA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00





	referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.					
1.20	SARDINHA. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	4.000	PALMEIRA	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 304.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada terá prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento para a entrega das cestas básicas, às quais deverão vir devidamente separadas e acondicionadas de acordo com os itens e quantitativos estabelecidos em tabela que compõe o Termo de Referência;

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.





5.6. A fiscalização da Secretaria de Assistência Social não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 036/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07





- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Entregar as cestas básicas no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da ordem de fornecimento, conforme condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 9.3. Arcar com todas as despesas com as entregas dos produtos e transportes;
- 9.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 9.6. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
 - 10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 10.3.1. por razão de interesse público; ou





10.3.2.a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporá-BA, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ BAHIA
SILVANIR LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA





SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÁ BAHIA**, CNPJ 30.743.400/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Robson Joaquim da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 120/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **CV BATISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.048/0001-03, com sede na Rua Prof. Raquel Pereira, 461, CEP. 46.580-000, Centro, Tanque Novo-BA, representada pelo Sr. **Cleiton Vieira Batista**, portador do Documento de Identidade nº 1612919618, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.001.835-45, residente e domiciliado na Rua do Açude, 333, Casa, Centro, Tanque Novo, BA, CEP 46580000. **Telefone: (77) 988560217.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA do Município de Botuporá para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 683.589,56 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo os itens elencados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
2.	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Deve estar intacta, 1kg em polietileno transparente, atóxica. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A	QUILOGRAMA	12.000	IMPERIAL	R\$ 2,57	R\$ 30.840,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07





	rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Declarar marca.					
8.	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p.- embalagem de 500g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Declarar marca.	CAIXA	300	MAIZENA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
9.	ARROZ PARBOILIZADO . Arroz parboilizado longo fino- tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 1kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto, com registro do Ministério da Agricultura. Declarar marca.	QUILOGRAMA	12.000	BIANCO	R\$ 3,32	R\$ 39.840,00
14.	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE – tipo rosquinha deverá ser	UNIDADE	4.000	PETAYAN	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00





	fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
15.	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker. Sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Data de validade com prazo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	UNIDADE	8.000	PETYAN	R\$ 3,73	R\$ 29.840,00
24.	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. Coco ralado, embalagem hermeticamente fechada com capacidade para 100g , contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de	PACOTE	2.500	UNICOCO	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00





	validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA e Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.					
30.	FLOCOS DE MILHO. Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	PACOTE	7.000	GUARÁ	R\$ 1,67	R\$ 11.690,00
32.	FEIJÃO PRETO. Feijão preto tipo 1: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de	QUILOGRAMA	1.000	IMPERIAL	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00





	entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura. Declarar marca.					
37.	LEITE EM PÓ 1 – obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja com emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem poliéster metalizado 400g. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico. Declarar marca.	PACOTE	20.000	LEITBOM	R\$ 9,89	R\$ 197.800,00
44.	MACARRÃO COM OVOS. Macarrão tipo Parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Devem constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	PACOTE	7.000	ARAGUAI	R\$ 2,55	R\$ 17.850,00





49.	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado: embalagem primária pet de 900ml. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 20 unidades. Deve estar isento de ranço e impurezas. Características sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Ingredientes: óleo de soja e antioxidantes tbhq e ácido cítrico. Não contém glúten. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	UNIDADE	3.000	COMIGO	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
50.	OVOS. Ovos de galinha: embalagem em dúzia, em caixas de papelão. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Declarar marca.	DÚZIA	3.000	SAMAI	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
58.	PROTEÍNA DE SOJA. Proteína Texturizada de Soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem de 400g contendo data de Fabricação e validade, procedência, tabela com informações nutricionais e Registro no MS. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	PACOTE	1.500	PRONTU	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
66.	CARNE BOVINA de 1º. sem osso bovino: resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, pacote de 1kg, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do	QUILOGRAMA	500	FRIBOI	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00





	ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.					
67.	CARNE MOÍDA Carne bovina corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 500g ou 1kg, sif, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega Declarar marca.	QUILOGRAMA	6.000	AGROPECUÁRI A	R\$ 9,16	R\$ 54.960,00
68.	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO. Peito de frango sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	QUILOGRAMA	6.000	MAURICÉA	R\$ 13,98	R\$ 83.880,00
69.	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. Frango semi	QUILOGRAMA	4.000	MAURICÉA	R\$ 9,72	R\$ 38.880,00





	<p>- processado, em peças constituídas de coxa e sobrecoxa com osso: congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97). Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Coloração característica, embalagem resistente e adequada e especificando o tipo e o peso, registro de inspeção animal conforme norma vigente na Secretaria de Saúde. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.</p>					
71.	<p>COSTELINHA SUÍNA – cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de</p>	QUILOGRAMA	200	PIF PAF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00





	entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
74.	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILOGRAMA	700	DA REGIÃO	R\$ 5,70	R\$ 3.990,00
75.	CHEIRO VERDE – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	UNIDADE	1.000	DA REGIÃO	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
76.	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILOGRAMA	400	PNG	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
77.	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILOGRAMA	700	HANG	R\$ 4,55	R\$ 3.185,00
78.	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca	QUILOGRAMA	300	PNG	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00





	sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
79.	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILOGRAMA	400	PNG	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
80.	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILOGRAMA	400	PNG	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
81.	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos	QUILOGRAMA	1.364	PNG	R\$ 7,29	R\$ 9.943,56





	plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
82.	BANANA: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em pacotes de 1 / 2 Dúzias, conforme pedido mensal. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DÚZIA	5.000	DA REGIÃO	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
83.	LARANJA: Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em pacotes de ½ Dúzias, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de quantidade.	DÚZIA	5.000	DA REGIÃO	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00
84.	MAMÃO: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido mensal, com identificação de peso.	QUILOGRAMA	5.000	DA REGIÃO	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 683.589,56						

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.





4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **dois (02) dias úteis**.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no **SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar)**, localizado na **Rua Jacinto de Oliveira, s/n, Centro, Botuporã – BA**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e





d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO





10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ BAHIA
ROBSON JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO

CV BATISTA LTDA
CLEITON VIEIRA BATISTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÁ BAHIA**, CNPJ 30.743.400/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Robson Joaquim da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 120/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.174.960/0001-27, com sede na Rua Beta, 387, CEP. 32.372-090, Vila Paris, Contagem-MG, representada pelo Sr. **Eduardo Mesquita de Souza**, portador do Documento de Identidade nº 17164106, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 117.980.086-96, residente e domiciliado Rua dos Aimorés, nº 1862, Apto. 908, Funcionário, Belo Horizonte/MG. CEP. 30.140-071. **Telefone: (32) 98490-9719.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de achocolatado em pó destinado à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA do Município de Botuporá para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais)**, de acordo o item elencado na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura em pó contendo cacau em pó, para preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas, minerais, sem corantes artificiais. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400g, em polietileno atóxico, leitoso, transparente ou aluminizado. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Declarar marca.	PACOTE	4.000	CHOCOMINAS	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00



**VALOR GLOBAL: R\$ 12.640,00**

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **dois (02) dias úteis**.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no **SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar)**, localizado na **Rua Jacinto de Oliveira, s/n, Centro, Botuporã – BA**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.





9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporá-BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÁ BAHIA
ROBSON JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO

DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI ME
EDUARDO MESQUITA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edimilson Antonio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÁ BAHIA**, CNPJ 30.743.400/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Robson Joaquim da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 120/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **MAGNUN TRINDADE DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.562/0001-02, com sede na Rua Professora Olgair Soares, S/N, CEP. 46.530-000, Barreiro, Boquira-BA, representada pelo Sr. **Magnun Trindade da Silva**, portador do Documento de Identidade nº 1267668601, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 042.137.635-01, residente e domiciliado na Rua Nova, 182, Alto Barreiro, Boquira/BA. CEP:46.530-000. **Telefone: (77) 999101480.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA do Município de Botuporá para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 41.973,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** de acordo os itens elencados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
3.	ACHOCOLATADO DIET. Maltodextrina, cacau em pó lecitinado, colágeno, vitaminas e minerais, antiumectante dióxido de silício, edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol , aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em lata, potes ou pacotes de 400g, em polietileno atóxico, leitoso, transparente ou aluminizado. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	PACOTE	45	GOLD	R\$ 17,30	R\$ 778,50





	informações nutricionais. Declarar marca.					
6.	ADOÇANTE DIETÉTICO - Apresentar em sua composição água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico. Não deverá apresentar edulcorantes artificiais como sucralose, aspartame e ciclamato. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem de 100ml. Declarar marca.	FRASCO	50	ADOCYL	R\$ 5,80	R\$ 290,00
12.	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalado em papel impermeável, limpo, embalagem não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 200g.	CAIXA	500	PRONTU	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
36.	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	ITALAC	R\$ 4,60	R\$ 920,00
42.	MARGARINA. Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, antioxidante edta, acidulante, ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Embalagem de 250g. Acima de 65% de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	UNIDADE	2.000	DELICATA	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
46.	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem	UNIDADE	50	FUGINI	R\$ 2,80	R\$ 140,00





	conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.					
56.	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta; sabor TAMARINDO; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que garanta boa apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	QUILOGRAMA	400	FRUTTISOL	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
61.	SUCO DE FRUTA. Refresco de fruta concentrado líquido – preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, sabor goiaba . Em garrafas de 500ml. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses. Apresentar amostra e declarar marca.	UNIDADE	3.500	IMPERIAL	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
62.	SUCO DE FRUTA. Refresco de fruta concentrado líquido – preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, sabor MANGA . Em garrafas de 500ml. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses. Declarar marca.	UNIDADE	500	IMPERIAL	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00





63.	SUCO DE FRUTA. Refresco de fruta concentrado líquido – preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, sabor CAJU . Em garrafas de 500ml. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses. Declarar marca.	UNIDADE	2.500	IMPERIAL	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
64.	SUCO DE FRUTA. Refresco de fruta concentrado líquido – preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, sabor ABACAXI . Em garrafas de 500ml. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses. Declarar marca.	UNIDADE	100	IMPERIAL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
65.	VINAGRE. Vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	UNIDADE	300	CASTELO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
72.	FÍGADO DE BOI. Fígado bovino (bife): de primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente, atóxico, pacote de 1kg. Deve ser selada pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	QUILOGRAM A	500	FRIBOI	R\$ 16,76	R\$ 8.380,00
VALOR GLOBAL: R\$ 41.973,50						

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.





4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **dois (02) dias úteis**.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no **SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar)**, localizado na **Rua Jacinto de Oliveira, s/n, Centro, Botuporã – BA**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;





b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.





9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.





13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÁ BAHIA
ROBSON JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO

MAGNUN TRINDADE DA SILVA ME
MAGNUN TRINDADE DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antonio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ BAHIA**, CNPJ 30.743.400/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Robson Joaquim da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 120/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 436, CEP. 46.580-000, Centro, Tanque Novo-BA, representada pelo Sr. **Edilson Oliveira Malheiro**, portador do Documento de Identidade nº 980349010, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 014.977.775-26, residente e domiciliado à Avenida Castro Alves, nº 100, Casa, 1º Andar, Tanque Novo/BA. CEP: 46.580-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA do Município de Botuporã para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 239.903,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e três reais e vinte centavos)**, de acordo os itens elencados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Preço	Total
5.	AÇAFRÃO PURO , moído em pacotes de 100g, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo rótulo de procedência e prazo de validade, no mínimo de 06 meses. Declarar marca.	PACOTE	1.000	DELÍCIA DE TEMPERO	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
7.	ALHO . Alho de primeira qualidade. Embalagem de 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	PACOTE	200	DELÍCIA DE TEMPERO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00





	líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou MS. Declarar marca.					
10.	ARROZ BRANCO – Arroz tipo integral longo fino- tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 1kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto, com registro do Ministério da Agricultura. Declarar marca.	QUILOGRAM A	2.000	CAÇAROLA	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
13.	BISCOITO DOCE. Biscoito doce - sabor leite, Maria, coco e maizena , sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Data de validade com prazo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	UNIDADE	8.000	BRANDINI	R\$ 3,67	R\$ 29.360,00
16.	BISCOITO SEM LACTOSE biscoito água e sal sem glúten e sem lactose. A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca	UNIDADE	100	LIANE	R\$ 5,45	R\$ 545,00





	modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Constar informação para alérgicos: "contém derivados de soja, não contém glúten". O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Na embalagem deverá conter: denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, nome(razão social) do fabricante, produtor ou titular da marca, endereço completo, país de origem e município, número de registro ou código de identificação do estabelecimento fabricante junto ao órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote e condições de armazenamento. Deve possuir validade de no mínimo 70% na data de entrega do produto.					
19.	COLORAU. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Data de validade com prazo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	PACOTE	1.000	DELÍCIA DE TEMPERO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
20.	CANELA PAU. Canela em pau - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, tóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 50g. Declarar marca.	PACOTE	1.000	DELÍCIA DE TEMPERO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
26.	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de sache, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UNIDADE	5.000	VAL	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00





	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. Devendo estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Declarar marca.					
27.	FARINHA DE FUBA DE MILHO FINA -Farinha fina composta de proteínas, carboidratos, fibra, ferro e ácido fólico, obtida de matéria prima de boa qualidade, isentas de sujidades e parasitas. Embalagem plástica contendo 500g.	PACOTE	2.500	SINHA	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
31.	FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	QUILOGRAM A	3.000	DONA ATLIA	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
33.	GELATINA Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó, sal refinado, acidulante (ácido fumárico), estabilizante (citrato de sódio), aroma natural de morango e corante artificial. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados ou de papel branco, acondicionado em caixas de papel cartão fechada, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 85gr. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: 12	UNIDADE	2.000	SOL	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
34.	IOGURTE. Iogurte de frutas – com polpa de frutas sabor morango. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais	UNIDADE	15.000	BAHIA	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00





	<p>ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. Não contém glúten. OBS: condições de transporte – o produto deve ser transportado em caminhões refrigerados, adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidade própria de refrigeração. Entrega semanal diretamente na Unidade Escolar, conforme relação que será fornecida pelo Setor de Merenda Escolar. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária – saquinhos plásticos atóxicos, contendo peso líquido de 120g, e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no CIF. Declarar marca.</p>					
35.	<p>IOGURTE COM LACTASE. Iogurte de frutas – COM ENZIMA LACTASE e polpa de frutas sabor morango. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. Não contém glúten. Condições de transporte – o produto deve ser transportado em caminhões refrigerados adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidade própria de refrigeração. Entrega semanal diretamente na Unidade Escolares, conforme relação que será fornecida pelo Setor de Merenda Escolar. Validade mínima, 03 (três) meses da data de fabricação que não deverá ser superior a 45 (quarenta) dias da data de entrega. Embalagem primária – saquinhos plásticos atóxicos, contendo peso líquido de 130g, e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes</p>	UNIDADE	60	NESTLE	R\$ 2,42	R\$ 145,20





	informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no CIF. Declarar marca.					
39.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (LEITE DE SOJA) Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Declarar marca.	UNIDADE	40	NESTLÉ	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
40.	LEITE UHT. – embalagens tetra pak de 1 litro, resistente e íntegras, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	LITRO	2.200	PIRACANJU BA	R\$ 4,40	R\$ 9.680,00
41.	LINGÜIÇA DEFUMADA. Linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem de 1KG a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Data de validade com prazo mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	QUILOGRAM A	2.500	SEARA	R\$ 16,99	R\$ 42.475,00
43.	MACARRÃO COM OVOS. Macarrão c/ ovos, tipo espaguete, 500 gramas – embalagem de polietileno transparente, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g contendo aproximadamente, 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	PACOTE	7.000	LIANE	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
45.	MACARRÃO COM OVOS. Macarrão tipo PADRE NOSSO com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens	PACOTE	2.000	LIANE	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00





	resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Devem constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.					
47.	MILHO PARA CANJICA. Milho para canjica - branco tipo 01, contendo mínimo de 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis com peso líquido de 500g e em embalagem secundária. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	PACOTE	8.000	SINHÁ	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
48.	MILHO DE PIPOCA -Milho amarelo, tipo 1, isento de sujidade e parasitas. Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	PACOTE	1.000	SINHÁ	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
53.	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta; sabor ABACAXI; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que garanta boa apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações	QUILOGRAM A	500	GUTTI	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00





	posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.					
54.	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta; sabor ACEROLA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que garanta boa apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	QUILOGRAM A	2000	GUTTI	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00
55.	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta; sabor GOIABA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que garanta boa apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada	QUILOGRAM A	1.500	GUTTI	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00





	unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.					
59.	SAL. Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.	QUILOGRAMA	1.000	GAIVOTA	R\$ 0,98	R\$ 980,00
60.	SARDINHA. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	UNIDADE	1.000	PALMEIRA	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
73.	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 500g, 1ª qualidade. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Declarar marca.	UNIDADE	300	ARIANE	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00





VALOR GLOBAL: R\$ 239.903,20

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **dois (02) dias úteis**.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no **SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar)**, localizado na **Rua Jacinto de Oliveira, s/n, Centro, Botuporã – BA**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.





9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ BAHIA

ROBSON JOAQUIM DA SILVA

SECRETÁRIO

SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antonio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÃ BAHIA**, CNPJ 30.743.400/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Robson Joaquim da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 120/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.563.302/0001-52, com sede na Av. Castro Alves, 04, Galpão, CEP. 46.580-000, Centro, Tanque Novo-BA, representada pelo Sr. **José Neves Ferreira**, portador do Documento de Identidade nº 653562764, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 718.979.335-68, residente e domiciliado à Avenida Castro Alves, nº 4, Casa, Tanque Novo/Ba. CEP:46580-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA do Município de Botuporã para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 80.529,00 (oitenta mil e quinhentos e vinte e nove reais)**, de acordo os itens elencados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço	Total
4.	ACHOCOLATADO LIQUIDO - pronto para beber, composto de leite e reconstituído. Embalagem treze Pack individuais 200ml, reembaladas em caixas de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da	UNIDADE	5000	PIRAKIDS	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00





	inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.					
11.	ARROZ INTEGRAL – Arroz tipo integral longo fino- tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 1kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto, com registro do Ministério da Agricultura. Declarar marca.	QUILOGRAMA	100	EMOÇÕES	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17.	BISCOITO SEM LACTOSE Bolacha maisena ou maria sem lactose : farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com no mínimo 120g, rotulagem de acordo com a legislação vigente	UNIDADE	100	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
18.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL . Biscoito Tipo Cream Cracker Integral , contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais salgado, integral, tipo água e sal, do produto. Embalagem de 400g (3x1), contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Data de validade com prazo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca	UNIDADE	200	VITARELLA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
21.	CAFÉ EM PÓ . Pó de café torrado e moído: tipo tradicional, com selo da abic. Embalagem poliéster	PACOTE	1.500	BOM SABOR	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00





	metalizada laminado, pacotes bem fechados e intactos de 250g. Não contém glúten. Na embalagem deverá conter a data de fabricação do produto. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Declarar marca.					
22.	CRAVO. Cravo da Índia – Constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacotes com 50g. Declarar marca.	PACOTE	100	D.TEMPER O	R\$ 2,99	R\$ 299,00
23.	CARNE DE SOL. Carne de sol bovina salgada de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada a vácuo em pacotes de 500G. Sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, quantidade do produto, lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (tinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Declarar marca.	PACOTE	650	FRIBOI	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
25.	COMINHO- Condimento em pó. Embalagem DE 100g com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 100g	PACOTE	500	D.TEMPER O	R\$ 1,58	R\$ 790,00
28.	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de Mandioca de 1ª qualidade, fina, branca, crua, isenta de carunchos e impurezas. Devem ser embaladas em embalagens plásticas transparentes primárias com capacidade para 1Kg do produto, e a embalagem secundária (fardos) com capacidade para 30Kg. As embalagens primárias (1Kg), devem conter externamente	QUILOGRAMA	3.000	KERO+	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00





	rótulos com informações mínimas, como data de fabricação e validade e identificação do produtor e procedência. A embalagem deve ser atóxica, resistente e vedada hermeticamente. O produto deve ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.					
29.	FARINHA DE TRIGO -Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	QUILOGRAMA	1.000	FINNA	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
38.	LEITE EM PÓ DESNATADO – leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PACOTE	100	PRONTU	R\$ 8,00	R\$ 800,00
51.	PAO DE LEITE Composto de farinha de trigo, leite, sal e fermento químico. Cada unidade deverá conter 50g, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade.	UNIDADE	10.000	FILHOSPAN	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
52.	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS. Pão Francês, 50 gramas. Produto	UNIDADE	10.000	FILHOSPAN	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00





	obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
57.	POLVILHO. Tapioca – os amidos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob forma de P/P, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não é permitido expor ao consumo mistura de amidos ou féculas desde que declarado em rotulagem. Embalado em pacote de 1kg. A rotulagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	QUILOGRAMA	2.500	D.ALICE	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
70.	CARNE DE PEIXE TIPO FILÉ DE MELUZA. Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Data de validade com prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Declarar marca.	QUILOGRAMA	100	FORT MARES	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 80.529,00						

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota





Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **dois (02) dias úteis**.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no **SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar)**, localizado na **Rua Jacinto de Oliveira, s/n, Centro, Botuporã – BA**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:





- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.





9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.





13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã-BA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÃ BAHIA
ROBSON JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO

THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA ME
JOSÉ NEVES FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 /2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

O Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Edimilson Antonio Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.352.889/0001-92, neste ato representado pela Sr.ª Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, inscrita no CPF sob o nº. 013.309.805-22, residentes e domiciliados na cidade de BOTUPORÃ - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 038/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 122/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, 162, Bairro Centro, Guanambi/Ba, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Sr. **Edmilson Pereira de Azevedo**, portador da Carteira de Identidade nº 0880704179-SSP/BA e CPF nº 014.168.435-48, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, 268, Bairro Vila Nova, Guanambi/Ba, CEP: 46.430-000. **Telefone: (77) 34513033.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 551.630,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta reais)**, dos **lotes 06 e 08**, de acordo com os lotes da planilha abaixo:

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR / SORO						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
6.1	Soro Glicofisiologico, embalagem 500 mL	6.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 5,86	R\$ 35.160,00
6.2	Soro Glicofisiologico, embalagem 250 mL	1.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
6.3	Soro Glicose 5%, embalagem 250mL	5.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
6.4	Soro Glicose 5%, embalagem 500mL	8.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
6.5	Soro Ringer Lactato, embalagem 500 mL	10.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00





6.6	Soro Ringer Lactato, embalagem 250 mL	8.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 5,35	R\$ 42.800,00
6.7	Soro Fisiológico 0,9%, frasco 100mL	15.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 7,45	R\$ 111.750,00
6.8	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 500mL	20.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 5,25	R\$ 105.000,00
6.9	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 250ml	15.000	Unidade	Halex Istar	R\$ 7,45	R\$ 111.750,00
6.10	Soro Fisiológico 0,9% frasco 1000ml	100	Unidade	Halex Istar	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Valor do Lote 06						R\$ 541.374,00
LOTE 08 - ANTISSÉPTICOS E ESTERILIZANTES						
Lote / N° Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
8.1	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro , com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	10	Litro	Rioquimica	R\$ 5,00	R\$ 50,00
8.2	ALCOOL, ABSOLUTO, minimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml , com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	46	Litro	Rice	R\$ 9,00	R\$ 414,00
8.3	ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo, frasco com 1 litro . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	700	Litro	Flamagel	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
8.4	CLOREXIDINA solucao degermante a 2%, frasco com 1.000 ml. Deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". A embalagem devera trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle -	10	Frasco	Rioquimica	R\$ 11,21	R\$ 112,10





	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
8.5	CLOREXIDINA, solução alcoólica 5%, frasco com 1.000 ml . Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10	Litro	Rioquímica	R\$ 11,21	R\$ 112,10
8.6	CLOREXIDINA, solução aquosa 1%, frasco com 1.000 ml . Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10	Litro	Rioquímica	R\$ 11,21	R\$ 112,10
8.7	Compressa Gaze Rolo 11,4cm X 3,7m	5	Rolo	Kerlix	R\$ 26,00	R\$ 130,00
8.8	Escova degermação, com 10 ml pvp degermante (1% de iodo ativo), superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabão escova/esponja, com cerdas macias. esteril. descartável. embalagem individual.	100	Unidade	Rioquímica	R\$ 2,93	R\$ 293,00
8.9	ETER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 500mL . A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do	20	Unidade	Rioquímica	R\$ 20,20	R\$ 404,00





	Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
8.10	FORMOL a 40%. Embalagem com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	3	Unidade	Nox	R\$ 8,40	R\$ 25,20
8.11	GLUTARALDEIDO, 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível. Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto (fita reagente), Acondicionado em galão de 5.000ml . Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação. Apresentar registro do produto na Anvisa.	10	Unidade	Rioquímica	R\$ 34,95	R\$ 349,50
8.12	HIPOCLORITO de sódio, 2% embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	15	Unidade	Ciclofarma	R\$ 4,00	R\$ 60,00
8.13	HIPOCLORITO de sódio, 2,5% embalagem de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	30	Unidade	Ciclofarma	R\$ 4,85	R\$ 145,50
8.14	ODOPOVIDONA solução degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Produto deve ter registro na Anvisa.	50	Litro	Rioquímica	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
8.15	ODOPOVIDONA Tópico 1 Lit.	25	Litro	Rioquímica	R\$ 28,22	R\$ 705,50
8.16	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	8	Litro	Dinâmica	R\$ 65,00	R\$ 520,00
8.17	SAF GEL pomada alginato de cálcio esódio - saf gel 85g pomada	20	Unidade	Convatec	R\$ 26,40	R\$ 528,00
8.18	SOLUÇÃO CORPORAL ANTISSEPTICA - SOLUÇÃO CORPORAL antisséptica com Polihexanida, polihexametileno Biguanidas PHMB solução aquosa antisséptica para irrigação de feridas composta por undecilaminopropil betaina polihexanida e água purificada. Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio I a IV quando infectadas. Apresentação com ou sem spray e aproximadamente 350 ml.	20	Unidade	Pielsana	R\$ 25,00	R\$ 500,00
8.19	solução aquosa PHMB 0,2%, contendo 250ml	10	Frasco	Walkmed	R\$ 45,00	R\$ 450,00





8.20	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fraco c/ 1000ml.	4	Unidade	Rioquímica	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Valor do Lote 08						R\$ 10.256,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **2 (dois) dias**.

5.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou em outro local previamente indicado pelo Órgão Gestor da ATA de Registro de Preços.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão 008/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.





9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

**NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**
EDMILSON PEREIRA DE AZEVEDO – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

O Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Edimilson Antonio Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrito no CNPJ sob o N.º. 11.352.889/0001-92, neste ato representado pela Sr.ª Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, inscrita no CPF sob o nº. 013.309.805-22, residentes e domiciliados na cidade de BOTUPORÃ - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 038/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 122/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, sediada na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. **Kepler Araujo Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 989125343 -SSP/BA e CPF nº 100.911.287-22, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000. **Telefone: (77) 3451-8800.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 703.928,00 (setecentos e três mil e novecentos e vinte e oito reais)**, dos **lotes 01, 03, 07 e 10**, de acordo com os lotes da planilha abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL						
Lote / N.º Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
1.1	ACEBROFILINA xarope inf. 25mg/5ml, 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	PRATI	R\$ 4,30	R\$ 215,00
1.2	ACEBROFILINA XRP Adulto, fr., 50mg/ml, 100ml. A embalagem	200	Unidade	GEOLAB	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00





	deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.3	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga	10	Unidade	PRATI	R\$ 2,53	R\$ 25,30
1.4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 100 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
1.5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 500 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 55,00
1.6	ÁCIDO FÓLICO, comprimido 5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
1.7	ÁCIDO FÓLICO, solução oral, 0,2mg/mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	NATULAB	R\$ 5,93	R\$ 593,00
1.8	ÁCIDO, tranexâmico 50mg/ml, injetável, ampola com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	2.000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola					
1.9	ADENOSINA, 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	300	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 13,57	R\$ 4.071,00
1.10	Água para injeção epigênica, injetável, 10ml ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
1.11	Água para injeção, 500mL, sistema fechado de transferência bolsa/frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	FRESENIUS	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
1.12	ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1000	Unidade	PRATI	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
1.13	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1500	Unidade	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 645,00





1.14	ALBUMINA humana 20%, solução injetável F.A ou Bolsa 50 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20	Unidade	CSL BEHRING	R\$ 141,36	R\$ 2.827,20
1.15	ALENDRONATO, de sódio 70mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 195,00
1.16	Alopurinol , 100 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	100	Unidade	SANDOZ	R\$ 0,18	R\$ 18,00
1.17	Alopurinol , 300 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	100	Unidade	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 41,00
1.18	Ambroxol (Cloridrato) 30Mg/5MI Adulto xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	NATIVITA	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
1.19	Ambroxol Gotas, 7,5mg/ml, 50 ml, para inalação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	NATIVITA	R\$ 8,79	R\$ 87,90





1.20	AMBROXOL solução oral (xarope) 15mg/ml fr. com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	NATULAB	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
1.21	AMIODARONA, 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	10.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
1.22	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola, 3 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na Anvisa. Unidade de fornecimento: ampola	300	Unidade	FRESENIUS	R\$ 2,13	R\$ 639,00
1.23	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 5mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
1.24	ANLÓDIPINO, besilato, comprimido 10mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 11,00
1.25	ATENÓLÓL, 25mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 700,00
1.26	ATENÓLÓL, comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os	600	Unidade	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 78,00





	produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.27	ATENOLOL, comprimido 50 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	40.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
1.28	ATRACÚRIO, besilato 10 mg/ml, solução injetável, ampola, 2,5 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	50	Unidade	CRISTALIA	R\$ 18,68	R\$ 934,00
1.29	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
1.30	BENZOILMETRONIDAZOL, susp. 40mg/ml; c/ 60ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	E.M.S	R\$ 8,20	R\$ 410,00
1.31	BETAMETASONA Dipropionato 5 mg, fosfato dissódico 2mg/ml, amp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,91	R\$ 138,20
1.32	BETAMETASONA, dipropionato de, betametasona, fosfato dissódico (5mg+2mg) /ml suspensão injetável 1mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo	50	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,91	R\$ 345,50





	comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.33	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 256,00
1.34	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 3,37	R\$ 674,00
1.35	BRONFENIRAMINA maleato 2mg/ml, Cloridrato Fenilefrina 2.5mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	ACHE	R\$ 12,49	R\$ 624,50
1.36	BUPIVACAINA, cloridrato 5 mg/ml + glicose 80mg/ml, solução injetável, ampola, 4 mL A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 5,36	R\$ 268,00
1.37	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 300,00





1.38	CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2000	Unidade	NUTIVIT	R\$ 0,11	R\$ 220,00
1.39	CARVEDILOL, 12,5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 60,00
1.40	CARVEDILOL, 25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
1.41	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	LEGRAND	R\$ 0,13	R\$ 65,00
1.42	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	LEGRAND	R\$ 0,13	R\$ 39,00
1.43	CETOCONAZOL, 20mg/g, 30g, dermatológico, bisnaga, 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	GEOLAB	R\$ 3,91	R\$ 782,00
1.44	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, A embalagem deverá trazer	600	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,33	R\$ 198,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.45	CETOCONAZOL, shampoo, 20mg/g (2%). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	20	Unidade	NATIVITA	R\$ 5,59	R\$ 111,80
1.46	CETOPROFENO 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, IV, frasco ou ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00
1.47	CETOPROFENO 50 mg/ml, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
1.48	CIMETIDINA 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 216,00
1.49	CIMETIDINA 300 mg, ampola 2ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
1.50	CINARIZINA, comprimido 25 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	10.000	Unidade	RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00





	fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.51	CINARIZINA, comprimido 75 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	BRAINFARMA	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
1.52	CLONIDINA, cloridrato de 150mcg/mL, solução injetável, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	25	Unidade	CRISTALIA	R\$ 9,71	R\$ 242,75
1.53	CLOPIDOGREL, bissulfeto de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 215,00
1.54	CLORANFENICOL, solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5	Unidade	ALLERGAN	R\$ 10,55	R\$ 52,75
1.55	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável a 19,1% ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,78	R\$ 234,00
1.56	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável a 10% ampola 10mL. A	200	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 92,00





	embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.57	CLORETO DE SÓDIO 9mg/ml (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30mL A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 270,00
1.58	CLORETO DE SÓDIO , solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/ml Na) ampola 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,66	R\$ 66,00
1.59	DESLANOSIDEO , solução injetável 0,4 mg, ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
1.60	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	PRATI	R\$ 1,76	R\$ 880,00
1.61	Dexametasona , comprimido 4mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	TEUTO	R\$ 0,61	R\$ 305,00
1.62	DEXAMETASONA , fosfato dissódico, 2mg/ml, solução injetável, ampola. A embalagem deverá trazer	5.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.63	DEXAMETASONA , fosfato dissódico, 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
1.64	DEXAMETASONA , solução oral 0,1 mg/ml fr.100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	FARMACE	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
1.65	DEXCLORFENIRAMINA , comprimido 2 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 220,00
1.66	DEXCLORFENIRAMINA , solução oral 0,4 mg/ml fr.com 100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	800	Unidade	PRATI	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
1.67	DICLOFENACO 75mg/ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
1.68	DICLOFENACO de Sódio Resinato 15mg/ml, Ped., gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data	50	Unidade	CIMED	R\$ 3,15	R\$ 157,50





	de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.69	DICLOFENACO potássio , comprimido revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	E.M.S	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
1.70	DICLOFENACO sódico , comprimidos revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 880,00
1.71	DIGOXINA 0,25mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 420,00
1.72	DIMENIDRATO 3mg/10ml + Piridoxina (Cloridrato) 5mg/ml + Glicose 100mg/10ml + Frutose 100mg/10ml , solução injetável, ampola 10mL, uso IV. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	COSMED	R\$ 3,63	R\$ 726,00
1.73	DIMENIDRINATO , 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1mL, uso IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00





1.74	DIPIRONA 1g c/2ml; ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	SANTISA	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00
1.75	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
1.76	DIPIRONA , sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	NATULAB	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
1.77	DOBUTAMINA 250mg/ml, 20ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
1.78	DOMPERIDONA Suspensão oral 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Frasco	EUROFARMA	R\$ 13,59	R\$ 679,50
1.79	DOMPERIDONA , 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 10,00
1.80	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/ml ampola 10mL, A embalagem deverá trazer	300	Unidade	CRISTALIA	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.81	DOXAZOSINA , mesilato + finasterida (2mg +5mg), capsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	EUROFARMA	R\$ 2,30	R\$ 115,00
1.82	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 40,00
1.83	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
1.84	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 210,00
1.85	ENEMA GLICERINADO , solução de glicerina 120mg/ml, 12%. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	JP INDUSTRIA	R\$ 10,95	R\$ 7.665,00
1.86	ENOXAPARINA , solução injetável 40mg/0,4ml, seringa preenchida (R, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados	50	Unidade	CRISTALIA	R\$ 19,27	R\$ 963,50





	de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.87	ENOXAPARINA , sódica 20mg/0,2ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	CRISTALIA	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
1.88	EPINEFRINA , solução injetável 1 mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.500	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
1.89	ESCOPOLAMINA , butilbrometo 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml solução oral. Gotas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	FARMACE	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
1.90	ESPIRONOLACTONA 100mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 0,99	R\$ 495,00
1.91	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 870,00





1.92	ETILEFRINA , cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
1.93	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15mg , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3000	Unidade	CIFARMA	R\$ 0,11	R\$ 330,00
1.94	FENOTEROL , bromidrato, solução oral ou inalatória 5mg/ml frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
1.95	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/ml ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
1.96	FLUCONAZOL capsula de 150 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 500,00
1.97	FUROSEMIDA , comprimido 40mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00





1.98	FUROSEMIDA , solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	SANTISA	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
1.99	GLIBENCLAMIDA , comprimido 5 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.500	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 75,00
1.100	GLICERINA 12% , 500ml, tubo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	JP INDUSTRIA	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
1.101	GLICLAZIDA , 30 mg, comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,34	R\$ 680,00
1.102	GLICOSE HIPERTONICA , 50%/10ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,66	R\$ 330,00
1.103	GLICOSE , solução injetável 25%, 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,63	R\$ 252,00
1.104	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL, A embalagem deverá trazer	100	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 2,04	R\$ 204,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.105	HEPARINA SÓDICA 5.000 Ui/ml iv , ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	BLAU	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
1.106	HEPARINA SÓDICA , solução injetável subcutânea 5.000 UI/0,25mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 8,55	R\$ 12.825,00
1.107	HIDRALAZINA , cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
1.108	HIDRALAZINA , cloridrato, solução injetável 25mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,26	R\$ 626,00
1.109	HIDROCLOROTIAZIDA , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 180,00
1.110	HIDROCLOROTIAZIDA , comprimido 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados	300	Unidade	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 24,00





	de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.111	HIDROCORTISONA (Succinato Sódico) 100mg, fr. Ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	FRESENIUS	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
1.112	HIDROCORTISONA (Succinato Sódico) 500mg, fr. Amp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
1.113	HIDROCORTISONA Acetato 1%, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4	Unidade	TEUTO	R\$ 9,74	R\$ 38,96
1.114	HIDROXIDO , de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL ou 150mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 110,00
1.115	IBUPROFENO 50mg/mL , suspensão oral 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	NATULAB	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
1.116	IBUPROFENO , 600mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os	8.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00





	produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.117	IBUPROFENO , comprimido ou cápsula 300mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 280,00
1.118	IMUNOGLOBULINA , anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	CSL BEHRING	R\$ 255,64	R\$ 12.782,00
1.119	IPRATROPIO , brometo 0,025%, uso inalatório, 0,25mg/mL fr. com 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	PRATI	R\$ 1,39	R\$ 695,00
1.120	ISOSSORBIDA , dinitrato, comprimido sublingual 5mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	240	Unidade	EMS	R\$ 0,35	R\$ 84,00
1.121	LACTULOSE , solução oral 667mg/ml, frasco com 120ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	NATURELIFE	R\$ 7,37	R\$ 737,00
1.122	LEVOBUPIVACAINA , cloridrato de, a 0,5% com excesso de enantiomérico de 50% sem vasoconstritor solução injetável frasco ampola de 20ml. A embalagem deve	10	Unidade	CRISTALIA	R\$ 29,29	R\$ 292,90





	conter " venda proibida pelo comércio " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.123	LEVODOPA+CARBIDOPA , comprimido (200mg+50mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	MSD	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
1.124	LEVODOPA+CARBIDOPA , comprimido (250mg+25mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 550,00
1.125	LEVONORGESTREL 0,75MG , comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 1,74	R\$ 174,00
1.126	LEVOTIROXINA Sodica 100mcg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 100,00
1.127	LEVOTIROXINA , comprimidos 50mcg,. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	MERCK	R\$ 0,24	R\$ 120,00
1.128	LEVOTIROXINA , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer	500	Unidade	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 110,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.129	LIDOCAINA , 100mg/mL(10%), spray, frasco com 50mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	CRISTALIA	R\$ 62,24	R\$ 622,40
1.130	LIDOCAINA , cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	PHARLAB	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
1.131	LIDOCAINA , cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	CRISTALIA	R\$ 13,72	R\$ 4.116,00
1.132	LIDOCAINA , cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
1.133	LIDOCAINA , cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois	100	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 131,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.134	LORATADINA 10 mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	BRAINFARMA	R\$ 0,11	R\$ 550,00
1.135	LORATADINA 1mg/ml, xarope 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	PRATI	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
1.136	LOSARTANA , potássica, comprimido ou cápsula 50mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 450,00
1.137	MANITOL , 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 5,51	R\$ 551,00
1.138	MEBENDAZOL 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	NATULAB	R\$ 1,93	R\$ 386,00
1.139	MEBENDAZOL , comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	600	Unidade	BELFAR	R\$ 0,43	R\$ 258,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.140	MEDROXIPROGESTERONA , acetato, 150mg/mL, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
1.141	METFORMINA , cloridrato 850mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 700,00
1.142	METILDOPA , comprimido revestido 250mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	EMS	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
1.143	METILDOPA , comprimido revestido 500mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	EMS	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
1.144	METILERGOMETRINA , solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 2,27	R\$ 681,00
1.145	METILPREDNISOLONA 500MG , pó para solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade	50	Unidade	FRESENIUS	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50





	equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.146	METOCLOPRAMIDA , comprimido 10 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	BELFAR	R\$ 0,11	R\$ 55,00
1.147	METOCLOPRAMIDA , solução injetável 10 mg/mL ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
1.148	METOCLOPRAMIDA , solução oral 4 mg/mL fr. com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.149	METOPROLOL , succinato 25mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
1.150	METOPROLOL , succinato 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
1.151	METOPROLOL , succinato, 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00





1.152	METRONIDAZOL 250 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 630,00
1.153	METRONIDAZOL 5mg/ml(0,5%) 100ml, bolsa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
1.154	METRONIDAZOL , geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartáveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 6,48	R\$ 648,00
1.155	MICONAZOL Nitrato 2% creme vaginal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 7,41	R\$ 741,00
1.156	N-BUTILESCOPOLAMINA (Brometo) 10Mg + Dipirona Sódica 250Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
1.157	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (Brometo) 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00





1.158	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (Brometo) 20mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	FARMACE	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
1.159	NEOMICINA , sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	PRATI	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
1.160	NEOSTIGMINA (Metilsulfato) 0,5Mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	U. QUIMICA	R\$ 6,60	R\$ 660,00
1.161	NIFEDIPINO 20mg; comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
1.162	NIMESULIDA 100mg; comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
1.163	NIMESULIDA 50mg/ml, gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	CIMED	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1.164	NISTATINA 100.000 Ui, suspensão oral. A embalagem deverá trazer	30	Unidade	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 165,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
1.165	NISTATINA , creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 6,24	R\$ 624,00
1.166	Nitrato de prata 1% , colírio. . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10	Unidade	ALLERGAN	R\$ 3,30	R\$ 33,00
1.167	NITROGLICERINA 5mg/10ml EV , injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1.168	Nitroprussiato de Sódio , 25mg/mL IV, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	150	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
1.169	NOREPINEFRINA 2mg/4mL , solução injetável ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
1.170	NOREPINEFRINA , hemitartrato, 8mg/4mL solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	1.000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.171	NORETISTERONA Enantato 50 Mg + Valerato De Estradiol 5 Mg/ML, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	CIFARMA	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
1.172	NORFLOXACINO 400mg , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.500	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,56	R\$ 840,00
1.173	OLEO AGE essencial para cicatrização de feridas e escaras.	20	Unidade	RIOQUIMICA	R\$ 4,41	R\$ 88,20
1.174	OLEO MINERAL , puro, líquido oral, frasco 100 ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20	Unidade	CRISTALIA	R\$ 3,54	R\$ 70,80
1.175	OMEPRAZOL , 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.176	OMEPRAZOL , cápsula 20mg. A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	30.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.177	ONDANSETRONA , cloridrato 2mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL(4mg). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
1.178	OCITOCINA Sódica 500mg/EV . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	BLAU	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
1.179	PARACETAMOL , comprimido 500mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
1.180	PARACETAMOL , comprimido 750mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
1.181	PARACETAMOL , solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	GREEN PHARMA	R\$ 1,95	R\$ 780,00
1.182	PASTA D'ÁGUA, óxido de zinco a 25% . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os	50	Unidade	BELFAR	R\$ 6,06	R\$ 303,00





	produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.183	PERMETRINA 5%, LOÇÃO. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	NATIVITA	R\$ 3,72	R\$ 186,00
1.184	PIRACETAM, 200mg/ml, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	120	Unidade	SANOFI	R\$ 2,30	R\$ 276,00
1.185	PIRACETAM, 400 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	ACHE	R\$ 0,77	R\$ 38,50
1.186	POLIVITAMINICO, complexo B (B1, B2, B5, B6, PP E B12), drágeas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 600,00
1.187	Prednisolona, fosfato de, solução oral 3mg/ml fr 60mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 5,03	R\$ 503,00
1.188	PREDNISONA, 20mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois	5.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.189	PREDNISONA , 5mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 750,00
1.190	PROPILTIOURACILA , comprimido 100mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.200	Unidade	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 960,00
1.191	Propofol 10mg/mL , solução injetável, ampola com 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
1.192	PROPRANOLOL , comprimido 10mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	EMS	R\$ 0,23	R\$ 230,00
1.193	PROPRANOLOL , comprimido 40mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 540,00
1.194	RANITIDINA , solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	FARMACE	R\$ 0,11	R\$ 550,00





1.195	SACARATO de HIDRÓXIDO FÉRRICO 100mg/5ml solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Amp.	BLAU	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
1.196	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL , po para solução oral, envelope com 27,9 g, para 1Litro (padrão OMS). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	NATULAB	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
1.197	SALBUTAMOL , spray, 100mcg/dose frasco com 200 doses. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	TEUTO	R\$ 10,81	R\$ 540,50
1.198	SALBUTAMOL , xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 1,41	R\$ 141,00
1.199	SECNIDAZOL 1g comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
1.200	SIMETICONA 40mg , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1000	Unidade	PHARMASCIE NCE	R\$ 0,15	R\$ 150,00





1.201	SIMETICONA emulsão oral (gotas) 75mg/ml fr. com 15ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	PRATI	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
1.202	SINSTATINA 20 mg , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 700,00
1.203	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% solução injetável ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 1,25	R\$ 375,00
1.204	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
1.205	SULFATO FERROSO , comprimido revestido 40mg Fe (II), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
1.206	SULFATO ferroso , solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	NATULAB	R\$ 1,51	R\$ 151,00





1.207	SULFATO , de Zinco, 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	MYRALIS	R\$ 2,74	R\$ 137,00
1.208	SULFATO , de Zinco, 4mg/mL (10%), solução oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	MYRALIS	R\$ 33,56	R\$ 1.678,00
1.209	SUXAMETÔNIO , de cloreto, 100mg, pó para solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	BLAU	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
1.210	VIOLETA DE GENCIANA 1% . Frasco 30ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	UNIPHAR	R\$ 2,15	R\$ 21,50
1.211	VITAMINA C , solução injetável 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	SANTISA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
1.212	VITAMINA Complexo B , solução injetável 2 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
1.213	VITELINATO de Prata 10% Sol. Oftálmica 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	6	Frasco	ALLERGAN	R\$ 6,64	R\$ 39,84





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
1.214	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml, ampola de 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Ampola	U. QUIMICA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
1.215	Tenoxicam 20mg , injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Ampola	CRISTALIA	R\$ 9,15	R\$ 915,00
Valor do Lote 01						R\$ 448.000,00
Lote 03						
Lote / N.º Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
3.1	AMICACINA, sulfato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola, 2 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola.	100	Unidade	FRESENIUS	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
3.2	AMINOFILINA, comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 115,00
3.3	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade	100	Unidade	FARMACE	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00





	equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
3.4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO 250Mg/5MI + 62,50Mg/5MI. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	SANDOZ	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
3.5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO 500Mg + 125Mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	SANDOZ	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
3.6	AMOXICILINA, suspensão oral 250 mg . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	PRATI	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
3.7	AMOXICILINA, cápsula 500 mg . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	15.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
3.8	AMPICILINA sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	BLAU	R\$ 4,28	R\$ 428,00
3.9	AMPICILINA SÓDICA, para solução injetável 1g + diluente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	500	Unidade	BLAU	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
3.10	ANESTÉSICO(CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1% Cloridrato de Fenilefrina 0,1% c/10ml, frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10	Unidade	ALLERGAN	R\$ 12,19	R\$ 121,90
3.11	AZITROMICINA 500MG, comprimidos ou cápsulas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
3.12	AZITROMICINA, 40mg/mL, pó, para suspensão oral, frasco com 15 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	PRATI	R\$ 7,57	R\$ 757,00
3.13	BENZILPENICILINA Benzatina 1.200.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Ampola	TEUTO	R\$ 11,03	R\$ 16.545,00
3.14	BENZILPENICILINA Benzatina 600.000 Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Ampola	TEUTO	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
3.15	BENZILPENICILINA Potássica 5.000.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	100	Ampola	BLAU	R\$ 9,63	R\$ 963,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
3.16	BENZILPENICILINA procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Ampola	BLAU	R\$ 5,35	R\$ 535,00
3.17	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml. Suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30	Unidade	EMS	R\$ 10,06	R\$ 301,80
3.18	CEFADROXILA 250mg/5ml, Suspensão oral. Frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	EUROFARMA	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
3.19	CEFADROXILA 500mg.comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	LEGRAND	R\$ 1,70	R\$ 340,00
3.20	CEFALEXINA 250Mg / 5ml, suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	TEUTO	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
3.21	CEFALEXINA 500Mg, compr ou cápsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	10.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
3.22	CEFALOTINA (Sódica) 1g, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	BLAU	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
3.23	CEFAZOLINA Sódica 1G Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	BIOCHIMICO	R\$ 5,67	R\$ 567,00
3.24	CEFEPIMA 1g Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	BIOCHIMICO	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
3.25	CEFTRIAXONA 1g Iv, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	BIOCHIMICO	R\$ 6,89	R\$ 55.120,00
3.26	CIPROFLOXACINO 2mg/mL Iv, frasco plástico 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 19,86	R\$ 39.720,00
3.27	CIPROFLOXACINO 2mg/mL Iv, frasco plástico 200mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	HALEXISTAR	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
3.28	CIPROFLOXACINO 500 Mg, comprimido. A embalagem deverá	8.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00





	trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
3.29	CLARITROMICINA 500Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	PHARLAB	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
3.30	CLINDAMICINA, fosfato de 150 mg/ml, solução injetável 4mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 5,82	R\$ 582,00
3.31	GENTAMICINA, Sulfato 40mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	SANTISA	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
3.32	GENTAMICINA, sulfato 20mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	FRESENIUS	R\$ 1,61	R\$ 805,00
3.33	LEVOFLOXACINO 250 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	APSEN	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
3.34	MEROPENEM 1G Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os	50	Unidade	BIOCHIMICO	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00





	produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
3.35	METRONIDAZOL 400 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 195,00
3.36	METRONIDAZOL 500MG / 5g, creme vaginal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	400	Unidade	PRATI	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
3.37	OXACILINA 500MG, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	BLAU	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
3.38	SULFADIAZINA 500Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	60	Unidade	SOBRAL	R\$ 0,14	R\$ 8,40
3.39	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400gr, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	NATIVITA	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
3.40	SULFAMETOXAZOL 400Mg + Trimetoprima 80Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	300	Unidade	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 84,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
3.41	SULFAMETOXAZOL 40Mg/ML + Trimetoprima 8Mg/ML, suspensão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	50	Unidade	VITAMEDIC	R\$ 4,89	R\$ 244,50
3.42	VARFARINA 5 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60	Unidade	FQM	R\$ 1,04	R\$ 62,40
Valor do Lote 03						R\$ 208.800,00
LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR / LUVA DE PROCEDIMENTO						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
7.1	LUVA, cirurgica, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7,5 . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, n.º do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e	3.000	Unidade	LEMGRUBER	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00





	secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
7.2	LUVA, cirurgica, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8,0 . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	500	Unidade	LEMGRUBER	R\$ 1,83	R\$ 915,00
7.3	LUVA, cirurgica, par, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7,0 . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao	500	Unidade	LEMGRUBER	R\$ 1,83	R\$ 915,00





	mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
7.4	<p>LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica, de 100% de polímero de nitrilo, para uso médico hospitalar, sem pó, não deve conter talco, amido ou proteínas ambidestras, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo</p>	600	Unidade	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
7.5	<p>LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica, de 100% de polímero de nitrilo, para uso médico hospitalar, sem pó, não deve conter talco, amido ou proteínas ambidestras, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o</p>	1.500	Unidade	MEDIX	R\$ 15,42	R\$ 23.130,00





	armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo					
7.6	<p>LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. N.º Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo</p>	500	Unidade	MEDIX	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
7.7	<p>PROPE, nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 30 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA</p>	20	Pacote	DEJAMARO	R\$ 8,25	R\$ 165,00





7.8	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalergênica e atóxica.	3.500	Unidade	ECOMAX	R\$ 0,11	R\$ 385,00
Valor do Lote 07						R\$ 44.000,00
LOTE 10 - MATERIAL DE LABORATÓRIO						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
10.1	Cálce de Plástico para exames parasitológicos.	10	Unidade	J. PROLAB	R\$ 4,13	R\$ 41,30
10.2	Cronometro para labratório	2	Unidade	L. IMPORT	R\$ 39,02	R\$ 78,04
10.3	Lâmina Lisa para microscopia.	50	Caixa	PRECISION	R\$ 7,97	R\$ 398,50
10.4	Lâmina com ponta fosca, caixa com 50 unidades.	100	Caixa	PRECISION	R\$ 6,45	R\$ 645,00
10.5	Lancetas Descartáveis P/ Punção Capilar	50	Caixa	MEDLEVENS OHN	R\$ 4,63	R\$ 231,50
10.6	Micro Pipetas Automáticas 1000UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 103,55	R\$ 103,55
10.7	Micro Pipetas Automáticas 100UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 104,90	R\$ 104,90
10.8	Micro Pipetas Automáticas 200 UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 106,25	R\$ 106,25
10.9	Micro Pipetas Automáticas 20UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 107,60	R\$ 107,60
10.10	Micro Pipetas Automáticas 10UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 108,95	R\$ 108,95
10.11	Micro Pipetas Automáticas 50UI	1	Unidade	KACIL	R\$ 110,30	R\$ 110,30
10.12	OLEO uso laboratorial, de imersao, concentrado benzoato de benzila, indice de refracao n 20 1,515 - 1,517, viscosidade 100-120 m Pa.s, ausente de PCB, para uso em objetiva de microscopio. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	1	Frasco	RENYLAB	R\$ 24,98	R\$ 24,98
10.13	PERA, uso laboratorial, de borracha, adaptavel a pipetas de Pasteur. Embalagem unitaria com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	2	Unidade	J. PROLAB	R\$ 18,31	R\$ 36,62
10.14	Peneiras para laboratório.	10	Unidade	DESKARPLAS	R\$ 0,88	R\$ 8,80
10.15	Relógio para laboratório, tipo minuteiro, com timer ajustável de 0 a 60 minutos.	1	Unidade	L. IMPORT	R\$ 17,41	R\$ 17,41
10.16	Tube crônico em material plásticos p/ sedimentação de uina	10	Unidade	PRECISION	R\$ 0,16	R\$ 1,60





10.17	Tubo de ensaio de acrílico de 5mL cm tampa c / 1.000	2	Caixa	PRECISION	R\$ 202,50	R\$ 405,00
10.18	Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha Para uso geral com 15 cm.	10	Unidade	ABC	R\$ 22,11	R\$ 221,10
10.19	Coletor Universal Transparente 40mL	500	Unidade	J. PROLAB	R\$ 0,35	R\$ 175,00
10.20	Pipeta plástico com bulbo, em polietileno com capacidade total de 5 ml e tamanho 15 cm.	100	Unidade	PRECISION	R\$ 0,14	R\$ 14,00
10.21	Placa de Petri Recipiente cilíndrico achatado e de vidro.	10	Unidade	R. ALZI	R\$ 18,76	R\$ 187,60
Valor do Lote 10						R\$ 3.128,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **2 (dois) dias**.

5.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou em outro local previamente indicado pelo Órgão Gestor da ATA de Registro de Preços.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.





6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão 008/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;





9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.





12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 31 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SUZY ARAÚJO SILVA – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

O Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Edimilson Antonio Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrito no CNPJ sob o N.º. 11.352.889/0001-92, neste ato representado pela Sr.ª Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, inscrita no CPF sob o nº. 013.309.805-22, residentes e domiciliados na cidade de BOTUPORÃ - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 038/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 122/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 723, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª **Maria Elena Teixeira Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 00.900.753-90-SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, residente e domiciliado na Rua João Nunes Dourado, nº 64, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000. **Telefones: (77) 3451-2913 / 3451-3549 / 3451-2913 / 99191-8810.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 616.423,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais)**, do **lote 01**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO						
Lote / N.º Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
2.1	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO de sódio 250mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	BIOLAB	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.000 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

Página 1 de 23





2.2	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO de sódio 500mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	TORRENT	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
2.3	ÁCIDO VALPROICO , xarope 50mg/mL fr. com 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	PRATI	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
2.4	ALPRAZOLAM , 0,5mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,16	R\$ 320,00
2.5	ALPRAZOLAM , 1mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,24	R\$ 720,00
2.6	ALPRAZOLAM , 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	LEGRAN	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
2.7	AMITRIPTILINA , comprimido 10 mg. A embalagem deverá trazer	2.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 780,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.8	AMITRIPTILINA , comprimido 25mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	90.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
2.9	BIPERIDENO lactato, solução injetável 5 mg/mL ampola 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00
2.10	BIPERIDENO , cloridrato 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	80.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
2.11	BROMAZEPAM , 6mg, capsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega .	300	Unidade	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 63,00
2.12	BUPROPIONA , cloridrato, comprimido 150mg. A embalagem deverá trazer	3.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00





	externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.13	CARBAMAZEPINA , comprimido 200 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	80.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
2.14	CARBAMAZEPINA , xarope, 20mg/ml. Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	MEDLEY	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
2.15	CARBONATO DE LÍTIO , 300mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	BIOLAB	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
2.16	CLOBAZAM , 10 mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	SANOFI	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
2.17	CLOBAZAM , 20mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos	4.000	Unidade	SANOFI	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00





	devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.18	CLOMIPRAMINA cloridrato , comprimido 25 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	36.000	Unidade	E.M.S	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
2.19	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Unidade	TEUTO	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
2.20	CLONAZEPAM , comprimido 0,5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 450,00
2.21	CLONAZEPAM , comprimido 2 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
2.22	CLORIDRATO de CETAMINA 50mg solução injetável 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00





2.23	CLORPROMAZINA Gotas 40mg/ml, frasco c/20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Frasco	CRISTALIA	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
2.24	CLORPROMAZINA , comprimido 100 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	70.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
2.25	CLORPROMAZINA , solução injetável 25mg/5ml, em ampola, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 2,36	R\$ 354,00
2.26	DESVENLAFAXINA , 100mg, Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
2.27	DESVENLAFAXINA , 50mg, Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	16.000	Unidade	GERMED	R\$ 1,11	R\$ 17.760,00
2.28	DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de	100	Unidade	SANTISA	R\$ 1,61	R\$ 161,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.29	DIAZEPAM , comprimido 10 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	80.100	Unidade	SANTISA	R\$ 0,12	R\$ 9.612,00
2.30	DIAZEPAM , comprimido 5 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.100	Unidade	SANTISA	R\$ 0,11	R\$ 2.211,00
2.31	ESCITALOPRAM , oxalato 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
2.32	ESCITALOPRAM , oxalato, 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
2.33	ESCITALOPRAM , oxalato, 15mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços)	8.000	Unidade	LEGRAN	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00





	do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.34	ESCITALOPRAM , oxalato, 20mg/ml, fr. Xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	GEOLAB	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
2.35	ETOMIDATO , solução injetável 2mg/mL. ampola com 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
2.36	FENITOINA , 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	30.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
2.37	FENITOINA , solução injetável 50mg/mL. ampola com 5mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	U QUIMICA	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
2.38	FENOBARBITAL , 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	20.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
2.39	FENOBARBITAL , 200mg/mL, solução injetável,	150	Unidade	CRISTALIA	R\$ 2,91	R\$ 436,50





	IM, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.40	FENOBARBITAL , solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	ACHE	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
2.41	FENTANILA 50mcg, ampola injetável 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	CRISTALIA	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
2.42	FENTANILA 50mcg, ampola injetável 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
2.43	FLUMAZENIL , solução injetável 0,5mg/mL ampola 5mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
2.44	FLUNARIZINA , 10MG, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e	2.000	Unidade	VITAPAN	R\$ 0,09	R\$ 180,00





	data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.45	FLUOXETINA , cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
2.46	FLUVOXAMINA , maleato, 100mg, comprimidos revestidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	ABBOUT	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
2.47	HALOPERIDOL , comprimido, 1mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000		CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
2.48	HALOPERIDOL , comprimido, 5mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	40.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
2.49	HALOPERIDOL , decanoato, solução injetável 70,52mg, ampola, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente	3.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00





	pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
2.50	HALOPERIDOL , solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
2.51	HALOPERIDOL , solução oral 1mg/ml, frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	U QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 750,00
2.52	HALOPERIDOL , solução oral 2mg/ml, frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
2.53	LAMOTRIGINA , 100mg, comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 273,00
2.54	LEVOMEPRMAZINA , 4%, Gts. Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	CRISTALIA	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00





2.55	LEVOMEPROMAZINA , comprimido 100mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	40.000	Unidade	SANOFI	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
2.56	LEVOMEPROMAZINA , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.800	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,65	R\$ 1.820,00
2.57	MEMANTINA , 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
2.58	METILFENIDATO , cloridrato de 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	16.000	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 13.760,00
2.59	MIDAZOLAM , 5mg/mL, solução injetável, ampola com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	400	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
2.60	MIDAZOLAM , 5mg/mL, solução injetável, ampola com 3mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	500	Unidade	TEUTO	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
2.61	MORFINA 10mg/mL solução injetável ampola 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	CRISTALIA	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
2.62	MORFINA , sulfato de, 0,2mg/mL, solução injetável 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	CRISTALIA	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
2.63	NALOXONA , cloridrato 0,4mg/mL, solução injetável, IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 9,98	R\$ 998,00
2.64	NALTREXONA , cloridrato, 50mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	SANOFI	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2.65	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente	150	Unidade	CRISTALIA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00





	pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.66	NORTRIPTILINA 25mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
2.67	NORTRIPTILINA , 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	4.000	Unidade	RANBAXY	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
2.68	OXCARBAMAZEPINA , 6%, suspensão oral, frasco 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	MEDLEY	R\$ 30,75	R\$ 7.687,50
2.69	PAROXETINA cloridrato, comprimido 20mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 940,00
2.70	PERICIAZINA 1% Gts. Frasco 20ml A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	660	Unidade	SANOFI	R\$ 7,35	R\$ 4.851,00





2.71	PERICIAZINA 10 Mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.800	Unidade	SANOFI	R\$ 0,36	R\$ 1.008,00
2.72	PERICIAZINA 4% Gts. Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.700	Unidade	SANOFI	R\$ 9,38	R\$ 25.326,00
2.73	PERICIAZINA , 40mg/ml, solução oral, frasco, 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	30	Unidade	SANOFI	R\$ 14,85	R\$ 445,50
2.74	PETIDINA , cloridrato 50mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	CRISTALIA	R\$ 3,67	R\$ 734,00
2.75	PROMETAZINA , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
2.76	PROMETAZINA , comprimido 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de	2.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 480,00





	validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.77	PROMETAZINA , solução injetável 25mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 4,42	R\$ 3.094,00
2.78	PROMETAZINA , solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.100	Unidade	HYPOFARMA	R\$ 3,75	R\$ 7.875,00
2.79	RISPERIDONA , 1 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
2.80	RISPERIDONA , 1mg/ml, Gts. 30ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	U QUIMICA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
2.81	RISPERIDONA , 2 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00





2.82	RISPERIDONA , 3mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
2.83	SERTRALINA , 100mg, comprimido revestido. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
2.84	SERTRALINA , 50mg, comprimido revestido. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
2.85	SULPIRIDA , 50mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.800	Unidade	SANOFI	R\$ 1,08	R\$ 3.024,00
2.86	TIORIDAZINA cloridrato, drácea 25mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.600	Unidade	U QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 512,00
2.87	TIORIDAZINA cloridrato, drácea 50mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número	6.000	Unidade	U QUIMICA	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00





	de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.88	TIORIDAZINA , cloridrato, drágea 100mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.600	Unidade	GENOM	R\$ 0,60	R\$ 960,00
2.89	TOPIRAMATO , 100mg, comprimido, a embalagem conterá a impressão: "venda proibida pelo comercio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.600	Unidade	EUROFARMA	R\$ 1,16	R\$ 1.856,00
2.90	TOPIRAMATO , 25mg comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
2.91	TOPIRAMATO , 50mg, comprimido, a embalagem conterá a impressão: "venda proibida pelo comercio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
2.92	TRAMADOL , solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de	1.000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00





	identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega					
2.93	TRIFLUOPERAZINA , dicloridrato, 5mg, comprimidos revestidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	SANOFI	R\$ 0,44	R\$ 880,00
2.94	VENLAFAXINA 37,5mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
2.95	VENLAFAXINA 75mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	EUROFARMA	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
2.96	ZOLPIDEM , hemitartrato, 10mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	GERMED	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
2.97	ZUCLOPENTIXOL , acetato, 50 mg/ml, solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem	5	Unidade	LUNDBACK	R\$ 48,00	R\$ 240,00





	apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
2.98	ZUCLOPENTIXOL , decanoato, 200mg/ml, solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5	Unidade	LUNDBACK	R\$ 67,50	R\$ 337,50
Valor do Lote 02						R\$ 616.423,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **2 (dois) dias**.

5.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou em outro local previamente indicado pelo Órgão Gestor da ATA de Registro de Preços.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.





5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão 008/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;





9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro – CEP: 46570.000 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07





12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL

MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

O Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Edimilson Antonio Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrito no CNPJ sob o N.º. 11.352.889/0001-92, neste ato representado pela Sr.ª Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, inscrita no CPF sob o nº. 013.309.805-22, residentes e domiciliados na cidade de BOTUPORÃ - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 038/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 122/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.471.773/0001-29, sediada na Rua Pelicano, nº 341, Quadra 04, Lote Galpão 04, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP. 42.701-340, neste ato representado pela Sr.ª **Jessica de Jesus Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 1323434950-SSP/BA e CPF nº 045.378.345-79, residente e domiciliado na Rua Rio Prado, nº 3, Bairro Plataforma, Salvador/BA, CEP: 40717304. **Telefone: (71) 3508-4786.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 500.674,99 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, dos **04 e 05**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 04 – (MATERIAL HOSPITALAR)						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
4.1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades,	400	Pacote	ESTILO	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00





	com dados de identificação e procedência.					
4.2	AGUA, destilada, esteril Embalagem 10mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.000	Unidade	SAMTEC	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
4.3	AGUA, destilada, esteril Embalagem 500mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	FRESENIUS	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
4.4	AGUA, para autoclave, embalagem 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Galão	ASFER	R\$ 14,93	R\$ 447,90
4.5	AGULHA peridural Tuohy Nº 16, caixa com 25 unidades	5	Caixa	UNISIS	R\$ 1.172,54	R\$ 5.862,70
4.6	AGULHA, para anestesia raquidiana, calibre 25g x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo "whitacre", isenta de corte, atraumática, sem rebarbas, com orifício lateral, canula Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou blister rígido, abertura em petala. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, origem, lote e data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, categoria do produto, indicação quantitativa, registro no Ministerio da Saude, Caixa c/25 unidades.	10	Caixa	PROCARE	R\$ 101,09	R\$ 1.010,90
4.7	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo	10	Caixa	PROCARE	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00





	<p>QUINCKE, calibre 26g x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº de registro do Ministerio da Saúde. Seguir normas de seguranca de acordo com a NR32 e estar de acordo com o codigo de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislacao vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilizacao de no minimo 12 meses Caixa c/ 25 unidade</p>					
4.8	<p>AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 27g x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a</p>	10	Caixa	PROCARE	R\$ 112,75	R\$ 1.127,50





	<p>insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº de registro do Ministerio da Saúde. Seguir normas de seguranga de acordo com a NR32 e estar de acordo com o codigo de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislacao vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilizacao de no minimo 12 meses, Cx c/ 25 unidade</p>					
4.9	<p>ALGODAO, hidrofilo, nao esteril, 100% fibras de algodao alvejado, inodoro e insipido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o</p>	500	Unidade	NATHY	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00





	proprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
4.10	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branca, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	50	Unidade	J.PROLAB	R\$ 6,62	R\$ 331,00
4.11	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	50	Unidade	J.PROLAB	R\$ 4,61	R\$ 230,50
4.12	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor escura, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	50	Unidade	J.PROLAB	R\$ 4,61	R\$ 230,50
4.13	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor marron, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	20	Unidade	J.PROLAB	R\$ 6,62	R\$ 132,40
4.14	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.	30	Unidade	J.PROLAB	R\$ 4,61	R\$ 138,30
4.15	Ambu Reanimador Pediátrico pulmonar com reservatório	5	Unidade	PROTEC	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4.16	Ambu Reanimador Adulto pulmonar com reservatório	5	Unidade	PROTEC	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4.17	Ambu Reanimador Neonatal Pulmonar com reservatório	5	Unidade	PROTEC	R\$ 50,00	R\$ 250,00





4.18	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniotica, em plastico atoxico, apirogenico, esteril, descartavel, registro no Ministério da Saude. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	10	Unidade	MEDSONDA	R\$ 4,24	R\$ 42,40
4.19	Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro tamanho Adulto 14x58cm - circunferência: 29-41cm	200	Unidade	HEINE GAMMA	R\$ 89,48	R\$ 17.896,00
4.20	Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro tamanho Adulto Pequeno 14x53cm - circunferência: 20-29cm	100	Unidade	HEINE GAMMA	R\$ 69,92	R\$ 6.992,00
4.21	Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro tamanho Tamanho Infantil 10x34cm - circunferência: 13-20cm	50	Unidade	HEINE GAMMA	R\$ 66,32	R\$ 3.316,00
4.22	Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro tamanho Tamanho Neonatal 6x26cm - circunferência: 8-13cm	10	Unidade	HEINE GAMMA	R\$ 66,32	R\$ 663,20
4.23	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude,.	2000	Unidade	CREMER	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
4.24	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao, com dimensoes de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso,	2400	Unidade	CREMER	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00





	com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde,					
4.25	ATADURA GESSADA, 10 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiação durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	300	Unidade	POLAR FIX	R\$ 3,00	R\$ 900,00
4.26	ATADURA GESSADA, 20 cm x 4,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente	300	Unidade	POLAR FIX	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00





	com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
4.27	Atadura Ortopédica, 100% algodão, 15 cm x 1.80m, com 12 unidades.	200	Pacote	ORTOFEN	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
4.28	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde	5000	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
4.29	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca	400	Unidade	POLAR FIX	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00





	viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
4.30	AVENTAL, uso hospitalar, para raio X, com revestimento em chumbo de 0,50 mm, tamanho adulto, dimensões de 1000 x 600 mm.	4	Unidade	KONEX	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.31	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	200	Unidade	VITALMAX	R\$ 1,15	R\$ 230,00
4.32	BOLSA, para colostomia/Ileostomia, duas peças, plana convexa, recortável até 19/45 mm, com filtro acoplado. Embalagem, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	CONVATEC	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4.33	BOLSA, simples, para coleta de sangue, esteril e apirogênica, contendo agulha de 16 G com bisel trifacetado e anticoagulante, acondicionadas em embalagem impermeável; capacidade para 450ml podendo variar em +/- 45ml de sangue, confeccionada em	100	Unidade	JP	R\$ 5,00	R\$ 500,00





	PVC atóxico cantos internos arredondados. O segmento de coleta deverá ter comprimento em torno de 800 mm e deverá ser identificado numericamente com marcações idênticas em intervalos em torno de 75 mm, rótulo em português. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.					
4.34	BORRACHA (tubo de silicone), número 204 (duzentos e quatro). Apresentação: rolo com 15 m.	2	Rolo	SEROPLAST	R\$ 15,09	R\$ 30,18
4.35	Borracha de silicone transparente para aspiração de secreção. Apresentação: 10 m	2	Rolo	SEROPLAST	R\$ 15,09	R\$ 30,18
4.36	CABO para bisturi nº 04, em aço inoxidável, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	ABC	R\$ 23,09	R\$ 230,90
4.37	CABO, de bisturi, nº 07, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	ABC	R\$ 23,09	R\$ 230,90
4.38	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	ABC	R\$ 23,09	R\$ 692,70
4.39	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 07 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com laço interno e/ou superfície interna impermeabilizada para	200	Unidade	DESCARBOX	R\$ 4,80	R\$ 960,00





	<p>impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF.</p>					
4.40	<p>CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de</p>	400	Unidade	DESCARBOX	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00





	validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.					
4.41	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 20 litros , contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.	300	Unidade	DESCARBOX	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
4.42	CAMPOS OPERATÓRIO 45 cm x 50 cm, estéril, Compressas Cirúrgicas Campo Operatório - Estéril tipo Crochet - 25 cm x 28 cm com Elemento Radiopaco.	500	Unidade	AMERICA MEDICAL	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
4.43	CANULA, de guedel, n.º 06, descartável, esteril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício	20	Unidade	MD	R\$ 5,33	R\$ 106,60





	central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.44	CANULA, de guedel, nº 07, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS	20	Unidade	MD	R\$ 5,33	R\$ 106,60
4.45	CANULA, de guedel, nº 08, descartável, esteril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de	20	Unidade	MD	R\$ 5,33	R\$ 106,60





	segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS					
4.46	CARVAO, ativado, po, pote ou frasco, 500g. Manipulação magistral. A embalagem deverá conter a frase: venda proibida pelo comércio. O produto deverá ser manipulado em conformidade com a legislação da ANVISA em vigência. Unidade de fornecimento: pote ou frasco.	4	Unidade	ATERAPEUTICA	R\$ 56,25	R\$ 225,00
4.47	Cateter Hidrolisado Multivias, esteril, função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha)PVC flexível, atóxico e transparente.	1.000	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
4.48	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 14	200	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 200,00
4.49	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 16	200	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 200,00
4.50	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 18	700	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 700,00
4.51	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 20	1.000	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4.52	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 22	3.000	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
4.53	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 24	5.000	Unidade	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00





4.54	CATETER NASAL, para oxigenio, tipo oculos, descartável, uso adulto. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	1.000	Unidad	SOLIDOR	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
4.55	CATETER, epidural, n. 16, em material biocompatível, descartável, esteril, atóxico, apirogênico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação conexão luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	PORTEX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4.56	CERA, para osso. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	20	Unidade	BIOLINE	R\$ 32,14	R\$ 642,80
4.57	CLAMP umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, caixa com 24 unidades	500	Unidade	VITALGOLD	R\$ 0,59	R\$ 295,00
4.58	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio	10	Unidade	POLAR FIX	R\$ 16,70	R\$ 167,00





	mentoniano com ligação do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho G.					
4.59	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho P.	10	Unidade	POLAR FIX	R\$ 16,70	R\$ 167,00
4.60	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml , em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	1.000	Unidade	CRALPLAST	R\$ 0,43	R\$ 430,00
4.61	Coletor de urina feminino COMADRE. Inox.	20	Unidade	FORTINOX	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4.62	Coletor de Urina masculino PAPAGAIO. Inox.	20	Unidade	FORTINOX	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4.63	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo olhos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampete denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde	700	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
4.64	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10	20	Pacote	MARK MED	R\$ 16,82	R\$ 336,40





	unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.65	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco, pacote com 10 unidades. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, registro no Ministério da Saúde; a embalagem secundária deve ser conforme prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; Embalagem primária e secundária rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	20	Pacote	MARK MED	R\$ 16,82	R\$ 336,40
4.66	Coletor De Urina Para Incontinência urinária, N°4, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	10	Unidade	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4.67	Coletor De Urina Para Incontinência urinária, N°6, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	10	Unidade	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4.68	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrofílica, não esteril,	400	Pacote	ECOMAX	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00





	100% algodão, 8 dobras, 9 fios, dimensão 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.69	COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 7,5 x 7,5 cm , descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamiento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	Pacote	ECOMAX	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4.70	DESFIBRILADOR, externo automático, portátil, com as seguintes características: - Desfibrilador externo automático de acesso público com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos; . A série de choque não deve ultrapassar 360 Joules - - Possuir interface gráfica com o operador com sequência indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequência de ressuscitação - - Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal líquido para exibição de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP. - Deve poder ser configurado para	1	Unidade	CMOS DRAKE	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00





<p>exibir o tracado de ECG; - - Deve monitorar o ritmo cardiaco da vitima atraves dos eletrodos; - Deve ser dotado de sistema que detecte a frequencia e a profundidade das compressoes toracicas durante a RCP.; - Deve possuir memoria interna para armazenamento dos tracados de ECG pre e pos-choque, sequencia de choques, etc; -; - A alimentacao eletrica deve ser atraves de bateria nao carregaveis com vida util minima de 02 (dois) anos.; - O equipamento devera executar autotestes periodicos para garantir sua disponibilidade continua com o operador, sempre em portuges. Acessorios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibracoes e choques externos; - 1 (uma) baterias reserva; - 03 (tres) pares de pas adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartaveis e auto-aderentes; - 01 (um) manual de operacao e 01 (um) manual de servico em portuges (BRASIL). O equipamento devera possuir Registro no Ministerio da Saude/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operacao e de servico de manutencao para cada equipamento em portuges; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutencao preventiva, conforme indicam os manuais de operacao e de servico; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1: e NBR-IEC 60601-2-4,; Devera ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricacao e Controle na linha de producao do equipamento (CBPFc) para</p>						
--	--	--	--	--	--	--





	os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento.					
4.71	DETECTOR, de batimentos cardíacos, fetal portátil, ausculta de batimento cardíaco fetal por método ultrassom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentação 02 baterias de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo prático de fácil transporte.	20	Unidade	SIGMED	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
4.72	Dispositivo Para Incontinência Urinária, nº 6.	10	Unidade	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4.73	Dispositivo Para Incontinência Urinária, nº 4.	10	Unidade	BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4.74	DRENO, torácico, n. 24, em silicone, estéril, atóxico, descartável, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	10	Unidade	CPL	R\$ 5,57	R\$ 55,70





	esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.75	Eletrodo Adulto c/ Sensor (Pas do Desfibrilador Automático).	2	Unidade	CMOS DRAKE	R\$ 3.322,00	R\$ 6.644,00
4.76	Eletrodo Descartável (Eletrodo ECG) Solidor contem 50 unidades (Modelo MSGLT - 05 MG). Espuma, gel Sólido, Adulto/infantil Tamanho :40X36mm.	100	Pacote	SOLIDOR	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
4.77	Eletrodo Multifuncional (Pas do desfibrilador Pediátrico)	1	Unidade	CMOS DRAKE	R\$ 779,63	R\$ 779,63
4.78	Equipo fotoprotetor com filtro de 15µm para bomba volumat agilia e volumat mc agilia.	50	Unidade	FRESENIUS	R\$ 111,29	R\$ 5.564,50
4.79	EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrofobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversível. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno.	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
4.80	Equipo para bomba volumat agilia e volumat agilia (VL ST 02) mc com filtro de 15µm, acesso para conexão sem agulha, luer lock rotativo e protetor corta fluxo.	50	Unidade	FRESENIUS	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
4.81	EQUIPO para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofilamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, esteril atóxico e apirogênico, esterilizado a raios gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional).	300	Unidade	LAMEDID	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
4.82	EQUIPO, microgotas, com bureta de volume mínimo de	500	Unidade	MEDIX	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00





	<p>100 ml, para infusão gravitacional de soluções parenterais e medicamentos, descartável, esteril, atóxico, de uso único, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, tampa reversível, ponta perfurante e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução parenteral de sistema fechado, com conexão segura, Câmara gotejadora flexível, transparente ou translúcida, com acessório de entrada lateral de ar provido de filtro, contendo filtro interno de partículas no mínimo de 15µ, tubo extensor em PVC atóxico, transparente ou translúcido, comprimento mínimo de 1500mm. Deve possuir: regulador de fluxo para ajuste de infusão de zero a máximo, Injetor lateral (livre de latex), conexão do paciente em luer lock. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.</p>					
4.83	<p>ESCOVA, endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atóxico, dimensão total de 20cm (desvio + / - 2cm), esteril, descartável, de uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primária e</p>	600	Unidade	LABOR IMPORT	R\$ 0,40	R\$ 240,00





	secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.					
4.84	ESPARADRAPO, impermeável, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m . Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	2.100	Unidade	CIEX	R\$ 12,00	R\$ 25.200,00
4.85	ESPATULA DE AYRE, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Pacote	ESTILO	R\$ 11,08	R\$ 110,80
4.86	ESPECULO vaginal, tamanho G , não esteril, descartável de uso único, transparente, composto de	500	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,60	R\$ 800,00





	<p>fibra optica, 02 valvas articuladas com no minimo 116mm de extensão e 43mm de largura distal, abertura pela acao parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>					
4.87	<p>ESPECULO, vaginal, tamanho M, nao esteril, descartavel de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve</p>	2.000	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00





	conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
4.88	ESPECULO, vaginal, tamanho P, não esteril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	500	Unidade	KOLPLAST	R\$ 1,60	R\$ 800,00
4.89	ESTETOSCÓPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 19,10	R\$ 382,00





	auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.					
4.90	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 18x24, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
4.91	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 24x30, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 258,34	R\$ 2.583,40
4.92	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x35, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 449,58	R\$ 4.495,80
4.93	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x43, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 546,10	R\$ 5.461,00
4.94	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 18x24, caixa. Referência:FUJIFILM	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
4.95	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 24x30, caixa. Referência:FUJIFILM	20	Caixa	FUJIFILM	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
4.96	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x35, caixa. Referência:FUJIFILM	24	Caixa	FUJIFILM	R\$ 449,58	R\$ 10.789,92
4.97	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x43, caixa. Referência:FUJIFILM	24	Caixa	FUJIFILM	R\$ 546,10	R\$ 13.106,40
4.98	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 18x24, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	CARESTREM	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00





4.99	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 24x30, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	CARESTREM	R\$ 258,34	R\$ 2.583,40
4.100	Filme p/ Raio X, impressora Kodak de dimensões 35x35, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	CARESTREM	R\$ 449,58	R\$ 4.495,80
4.101	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 35x43, caixa. Referência:carestrem	10	Caixa	CARESTREM	R\$ 546,10	R\$ 5.461,00
4.102	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 24x30, caixa. Referência: Konica SDS	10	Caixa	KONICA SDS	R\$ 258,34	R\$ 2.583,40
4.103	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x35, caixa. Referência: Konica SDS	20	Caixa	KONICA SDS	R\$ 449,58	R\$ 8.991,60
4.104	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x43, caixa. Referência Konica SDS	20	Caixa	KONICA SDS	R\$ 546,10	R\$ 10.922,00
4.105	Filme p/Raio-X 13x18, com 100 unidades	4	Caixa	IBF	R\$ 147,00	R\$ 588,00
4.106	Filme p/Ultrassom UPP-110 HG 110mm x 20 m, para uso no aparelho Referência:marca SONY	50	Unidade	SONY	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
4.107	Filtro bacteriológico para ventilação mecânica – HME	20	Unidade	BECARE	R\$ 13,54	R\$ 270,80
4.108	Fio de Seda 4.0, agulha de 2 cm	10	Unidade	TECHNOFIO	R\$ 2,26	R\$ 22,60
4.109	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 6, 24 unidades.	5	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.110	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 5, 24 unidades.	5	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.111	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 4, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4.112	Fio para sutura, catgut, cromado nº 3, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4.113	Fio para sutura, catgut, cromado, nº 2	10	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4.114	Fio para sutura, catgut, nº 1, 24 unidades.	4	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4.115	Fio para sutura, catgut, nº 0, 24 unidades.	4	Caixa	SHALON	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4.116	Fio para sutura, vycril nº2, 24 unidades.	5	Caixa	SHALON	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4.117	Fio para sutura, vycril, nº 1, 24 unidades.	5	Caixa	SHALON	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4.118	Fio para sutura, vycril, nº 0, 24 unidades.	5	Caixa	SHALON	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4.119	FIO, para sutura, em poliglactina 910 + estearato de calcio violeta n. 0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2	50	Unidade	SHALON	R\$ 7,25	R\$ 362,50





	<p>circulo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>					
4.120	<p>FIO, para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária</p>	50	Unidade	SHALON	R\$ 7,25	R\$ 362,50





	deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
4.121	FIO, para sutura,esteril, de uso unico, em linho, nº 0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	SHALON	R\$ 101,95	R\$ 203,89
4.122	FIO, para sutura,esteril, de uso unico, em linho, nº 1, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	4	Caixa	SHALON	R\$ 101,95	R\$ 407,78
4.123	FIO, para sutura,esteril, de uso unico, em linho, Nº 2-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	SHALON	R\$ 101,95	R\$ 203,89
4.124	FIO, para sutura,esteril, de uso unico, em linho, Nº 3-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	SHALON	R\$ 101,95	R\$ 203,89
4.125	FIO, para sutura,esteril, de uso unico, em linho, Nº 4-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de nº 4cm.	2	Caixa	SHALON	R\$ 101,95	R\$ 203,89
4.126	Fita adesiva cirúrgica,branca dimensões 16mm x 50m,com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo,com dados de identificação,procedência,data de fabricação,prazo de validade e registro no ministério da saúde.	50	Unidade	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
4.127	FITA Adesiva p/autoclave,dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperaturas.	300	Unidade	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00





4.128	FITA microporosa para curativo 100mmx10m	50	Unidade	CIEX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4.129	FITA microporosa para curativo 50mmx10m	100	Unidade	MISSNER	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4.130	FIXADOR de processadora de Raio-X automática galão 38L.	24	Galão	IBF	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
4.131	FLUXÔMETRO com válvula reguladora para cilindro de gás oxigênio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (kit).	50	Unidade	PROTEC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
4.132	GARROTE para punção Venosa	20	Unidade	PREMIUM	R\$ 5,33	R\$ 106,60
4.133	GEL utilizado em procedimentos de Ultrassom, uso interno e externo, incolor inodoro, não gorduroso. Embalagem: frasco de 5kg, com dados de identificação do produto.	20	Unidade	MADEITEX	R\$ 41,81	R\$ 836,20
4.134	GLICOSIMETRO, com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Portugues do Brasil.	20	Unidade	ACON ON CALL PLUS	R\$ 30,24	R\$ 604,80
4.135	KIT para drenagem de torax, infantil, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca com diametro de 18, tubo extensor em pvc atoxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 500 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixação ao leito suporte para posionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer lock. Embalagem	10	Kit	LAC MEDICAL	R\$ 93,80	R\$ 938,00





	individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterelizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
4.136	KIT, para nebulizacao, adulto , composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	20	Kit	NEVONI	R\$ 19,77	R\$ 395,40
4.137	KIT, para nebulizacao, infantil , composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	30	Kit	NEVONI	R\$ 19,81	R\$ 594,30
4.138	LAMINA, de bisturi numero 15 , descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer	1.000	Unidade	MEDLEVENSOH N	R\$ 0,35	R\$ 350,00





	legislação que seja inerente ao mesmo.					
4.139	LAMINA, de bisturi numero 23 , descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	2500	Unidade	MEDLEVENSOH N	R\$ 0,35	R\$ 875,00
4.140	LAMINA, para bisturi, nº 22 , esteril, de uso unico, descartavel, confeccionada em aco inoxidavel tipo AISI 304, NBR 5601:1981, devidamente afiadas e polidas, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidacao. Embalagem: caixa com 100 unidade , embaladas individualmente, em papel laminado, abertura em petala com selagem eficiente que garante a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, em forma de sache com inibidor de corrosao, que nao permite a perfuracao da embalagem,	500	Unidade	MEDLEVENSOH N	R\$ 0,35	R\$ 175,00





	trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data e validade de esterilização, método de esterilização, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.					
4.141	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	50	Caixa	PRECISION	R\$ 6,49	R\$ 324,50
4.142	LENCOL HOSPITALAR, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3.000	Unidade	EVA ANCORA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
4.143	Mangueira para oxigênio	500	Metros	MEDICONE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
4.144	Malha Tubular nº 10cm c/15 mt	500	Rolo	POLAR FIX	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4.145	Malha Tubular nº 15cm c/15 mt	500	Rolo	POLAR FIX	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4.146	Malha Tubular nº 20cm c/15 mt	500	Rolo	POLAR FIX	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4.147	Máscara com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Adulto	10	Unidade	MD	R\$ 23,34	R\$ 233,40
4.148	Máscara com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Pediátrico	5	Unidade	MD	R\$ 23,34	R\$ 116,70
4.149	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto	5	Unidade	MD	R\$ 28,74	R\$ 143,70
4.150	Máscara de Oxigênio Venturi pediátrico	5	Unidade	MD	R\$ 28,74	R\$ 143,70
4.151	Máscara N95	50	Caixa	ECOMAX	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00
4.152	MÁSCARA paraambu nº 02	10	Unidade	MD	R\$ 12,23	R\$ 122,30
4.153	MÁSCARA paraambu nº 03	10	Unidade	MD	R\$ 12,23	R\$ 122,30
4.154	Máscaras para VNI - ventilação não invasiva nº 5	5	Unidade	NEWMED	R\$ 105,47	R\$ 527,35
4.155	MÁSCARA paraambu nº5	10	Unidade	MD	R\$ 12,23	R\$ 122,30





4.156	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda electronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser- box com 50 unidades . Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	600	Caixa	MEDIX	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
4.157	NEBULIZADOR, para pequenas aplicacoes de medicamentos no tratamento de molestias do aparelho respiratorio, composto de micro processador, copo graduado até 5 ml , em plástico inquebrável, mascara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts.	6	Unidade	MEDICATE	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
4.158	Nylon 0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	6	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 279,58
4.159	Nylon 1-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	6	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 279,58
4.160	Nylon 2-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidades	30	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 1.397,88
4.161	Nylon 3-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	30	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 1.397,88
4.162	Nylon 4-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	20	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 931,92
4.163	Nylon 5-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, cx c/ 24 unidade	20	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 931,92
4.164	Nylon 6-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, 24 c/ 24 unidade	20	Caixa	SHALON	R\$ 46,60	R\$ 931,92
4.165	Óculos de proteção de EPI	200	Unidade	SUPERMEDY	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
4.166	PAPEL Crepado 30x30cm para empacotamento de material hospitalar a ser esterelizado e autoclave a vapor, óxido de etileno ou	20	Caixa	POLAR FIX	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00





	irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500					
4.167	PAPEL Crepado 50x50cm para empacotamento de material hospitalar a ser esterelizado e autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500	30	Caixa	POLAR FIX	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4.168	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 40 cm x 100 m , resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	ESTERILCARE	R\$ 212,17	R\$ 2.121,70
4.169	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, dimensao 30 cm x 100 m , resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve	10	Rolo	ESTERILCARE	R\$ 159,13	R\$ 1.591,30





	delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
4.170	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 25 cm x 100 m , resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	20	Rolo	ESTERILCARE	R\$ 132,60	R\$ 2.652,00
4.171	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, dimensão 15 cm x 50 m , resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e	10	Rolo	ESTERILCARE	R\$ 79,56	R\$ 795,60





	o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
4.172	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, dimensao 10 cm x 50 m , resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	ESTERILCARE	R\$ 53,04	R\$ 530,40
4.173	PORTA LÂMINAS para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	200	Unidade	J.PROLAB	R\$ 0,95	R\$ 190,00
4.174	PRESERVATIVO, sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	500	Unidade	MADEITEX	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4.175	PROTETOR, de tireoide, adulto, para uso em Raio-X, confeccionado em borracha plumbifera, flexivel com equivalencia em chumbo de	2	Unidade	KONEX	R\$ 259,69	R\$ 519,38





	0,50 mm, acabamento em nylon lavavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.					
4.176	PULSEIRA, para identificacao de mae e filho, na cor branca, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	50	Jogo	HEALTHMED	R\$ 1,87	R\$ 93,50
4.177	PULSEIRA, para identificacao, de adulto, em plastico branco, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas e lacre graduado.	200	Unidade	HEALTHMED	R\$ 0,94	R\$ 188,00
4.178	REVELADOR para processamento automatico de filmes radiológicos, 38L. com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	24	Galão	IBF	R\$ 454,00	R\$ 10.896,00
4.179	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	500	Unidade	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 135,00
4.180	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00





	esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
4.181	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
4.182	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
4.183	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200	Unidade	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 54,00
4.184	Sonda Endotraqueal Nº 2.0 sem Balão	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 89,80
4.185	Sonda Endotraqueal Nº 2.5 sem Balão,	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,50
4.186	Sonda Endotraqueal Nº 3.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,50
4.187	Sonda Endotraqueal Nº 3.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,50
4.188	Sonda Endotraqueal Nº 4.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,50
4.189	Sonda Endotraqueal Nº 4.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,50
4.190	Sonda Endotraqueal Nº 5.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70





4.191	Sonda Endotraqueal Nº 5.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.192	Sonda Endotraqueal Nº 6.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.193	Sonda Endotraqueal Nº 6.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.194	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.195	Sonda Endotraqueal Nº 7.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.196	Sonda Endotraqueal Nº 8.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.197	Sonda Endotraqueal Nº 8.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.198	Sonda Endotraqueal Nº 9.0 com Balão, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 224,70
4.199	Sonda Foley Nº 10 c/ 2 Vias, embalagem individual, na	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 122,10





	embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.200	Sonda Foley Nº 12 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 203,50
4.201	Sonda Foley Nº 12 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 228,00
4.202	Sonda Foley Nº 14 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 203,50
4.203	Sonda Foley Nº 14 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 136,80
4.204	Sonda Foley Nº 16 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
4.205	Sonda Foley Nº 16 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 456,00





	data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
4.206	Sonda Foley Nº 18 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	500	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
4.207	Sonda Foley Nº 18 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 228,00
4.208	Sonda Foley Nº 20 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 407,00
4.209	Sonda Foley Nº 20 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 136,80
4.210	Sonda Foley Nº 22 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 407,00
4.211	Sonda Foley Nº 22 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 136,80





4.212	Sonda Foley Nº 24 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,07	R\$ 81,40
4.213	Sonda Foley Nº 24 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 4,56	R\$ 91,20
4.214	Sonda Nasoentérica Longa Nº 08, descartável, esteril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	10	Unidade	SOLUMED	R\$ 9,00	R\$ 90,00
4.215	Sonda Nasoentérica Longa Nº 10, descartável, esteril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e	240	Unidade	SOLUMED	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00





	transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.					
4.216	Sonda Nasoenteral Longa N.º 12 , descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 140cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	300	Unidade	SOLUMED	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
4.217	Sonda Nasoenteral Longa N.º 14 , descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 140cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante,	240	Unidade	SOLUMED	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00





	lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.					
4.218	Sonda Nasoenteral Longa Nº 16 , descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 140cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	SOLUMED	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
4.219	Sonda Nasoenteral Longa Nº 18 , descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 140cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao,	240	Unidade	SOLUMED	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00





	nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.					
4.220	Sonda Nasoenteral Longa N.º 20, descartável, esteril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	SOLUMED	R\$ 14,77	R\$ 3.544,80
4.221	Sonda Nasogástrica Longa N.º 10	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 78,00
4.222	Sonda Nasogástrica Longa N.º 12	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 78,00
4.223	Sonda Nasogástrica Longa N.º 14	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
4.224	Sonda Nasogástrica Longa N.º 16	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
4.225	Sonda Nasogástrica Longa N.º 18	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
4.226	Sonda Nasogástrica Longa N.º 20	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
4.227	Sonda Nasogástrica Longa N.º 8	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 78,00
4.228	Sonda p/ Alimentação Enteral N.º 10	10	Unidade	SOLUMED	R\$ 10,00	R\$ 100,00
4.229	Sonda p/ Alimentação Enteral N.º 12 Adulto	100	Unidade	SOLUMED	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4.230	Sonda p/ Alimentação Enteral N.º 14 Adulto	20	Unidade	SOLUMED	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.231	Sonda p/ Alimentação Enteral N.º 16	20	Unidade	SOLUMED	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.232	Sonda p/ Alimentação Enteral N.º 18	20	Unidade	SOLUMED	R\$ 10,05	R\$ 201,00





4.233	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 6	20	Unidade	SOLUMED	R\$ 14,77	R\$ 295,40
4.234	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 8	20	Unidade	SOLUMED	R\$ 14,77	R\$ 295,40
4.235	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 10, descartável, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 35,50
4.236	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 12, descartável, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 71,00





	<p>integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.</p>					
4.237	<p>Sonda p/ Aspiração Traqueal N° 14, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS,</p>	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 71,00





	nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
4.238	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 16, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 71,00
4.239	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 18, descartável, de uso	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 71,00





	<p>unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composição, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>					
4.240	<p>Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 4, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o</p>	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 35,50





	próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
4.241	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 6, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 35,50





	armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
4.242	Sonda p/ Aspiração Traqueal N° 8, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 35,50
4.243	SONDA PARA GASTROSTOMIA, em silicone, dimensão de 24 Fr, adulto, composta por duas vias, sendo uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 0,70	R\$ 14,00





	para fechamento, balão de fixação com capacidade de 20 ml, radiopaca, graduada em centímetro, anel de fixação, acompanha uma extensão em PVC para alimentação, estéril, descartável, uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.					
4.244	Sonda Retal nº 20, Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	10	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 12,50
4.245	Sonda Retal nº 16. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	10	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 12,50
4.246	Sonda Retal nº 06, Embalagem que permita a abertura e transferência com	10	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 12,50





	<p>tecnicadequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS</p>					
4.247	<p>Sonda Uretral N° 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 158,00
4.248	<p>Sonda Uretral N° 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	300	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 237,00
4.249	<p>Sonda Uretral N° 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá</p>	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 79,00





	estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4.250	Sonda Uretral N° 16, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 79,00
4.251	Sonda Uretral N° 18, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 79,00
4.252	Sonda Uretral N° 6, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 79,00





4.253	Sonda Uretral N° 8, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 79,00
4.254	Tala Metálica para Dedo 12 x 250mm	20	Unidade	POLAR FIX	R\$ 0,68	R\$ 13,60
4.255	Tala moldável aramada G	30	Unidade	POLAR FIX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4.256	Tala moldável aramada M	50	Unidade	POLAR FIX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4.257	Tala moldável aramada P	30	Unidade	POLAR FIX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4.258	Tala moldável aramada PP	30	Unidade	POLAR FIX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4.259	Tala moldável aramada XD	30	Unidade	POLAR FIX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4.260	TERMOMETRO, clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	50	Unidade	G-TECH	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4.261	TERMOMETRO, DIGITAL, de maxima e minima, com cabo e sensor de temperatura para medicoes internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolucao de $\pm 0,1\%C$, precisao basica de $\pm 0,1^{\circ}C$, alimentacao com uma bateria de de 1,5 volts. Com as seguintes caracteristicas: - Display: LCD. - Resolucao: $\pm 0,1^{\circ}C$ - Precisao: $\pm 0,1^{\circ}C$ - Faixa de Temperatura: Interna: de $-10^{\circ}C$ a $+50^{\circ}C$; externa: de $-50^{\circ}C$ a $+70^{\circ}C$ - Unidade de Temperatura Seleccionavel de $^{\circ}C/^{\circ}F$. -Suporte de mesa - Memoria:	50	Unidade	J.PROLAB	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00





	Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no máximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho máximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diâmetro do Sensor de Temperatura: 9mm - Alarma de temperatura programável. Na embalagem e no corpo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o número de registro de aprovação da portaria do INMETRO e número de registro na ANVISA.					
4.262	TESTE, BOWIE & DICK, pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor, que contenha indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento na bomba de vácuo e possuir folha alerta que revele antecipadamente problemas com o aparelho, indicador químico classe II segundo ISO 11140-1. Embalagem com 25 pacotes, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	CLEAN-UP	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4.263	TIRA, reagente, para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25 UI. Embalagem: caixa com 25 testes , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser conservado e registro no Ministério da Saúde.	10	Caixa	LABOR IMPORT	R\$ 113,99	R\$ 1.139,90
4.264	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Accu-Chek Active, embalagem c/50 unidades.	50	Caixa	ACCU CHECK ACTIVE ROCHE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00





4.265	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante G.Tech Free, caixa c/50 unidades	100	Caixa	G-TECH	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
4.266	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante One Touch Ultra Johnson, ou On Call Plus caixa c/50 unidades	100	Caixa	ACON ON CALL PLUS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4.267	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Match II OKmeter caixa c/50 unidades.	120	Caixa	OKMETER MATCH II BIOTECH	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
4.268	UMIDIFICADOR, de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	50	Unidade	PROTEC	R\$ 27,52	R\$ 1.376,00
Valor do Lote 04						R\$ 469.972,06
LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR / AGULHAS E SERINGAS						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
5.1	AGULHA, descartavel, ultra fine Nano Penta Point 4mm, BD, embalagem com 100 unidades	1	Caixa	BD	R\$ 175,43	R\$ 175,43





5.2	SERINGA, de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm, em polipropileno, transparente atoxica, apirogenica cilindro reto siliconizada,parede uniforme com anel de retencao que impeca despredimeto do embolo do cilindro, flange com formato adequado,embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10.000	Unidade	DESCARPACK	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
5.3	SERINGA, de 5mL, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00





	fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA					
5.4	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	15.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,49	R\$ 6.000,00
5.5	SERINGA, em polipropileno, uso único, esteril, atóxica, apirogênica, transparente, com 20ml de volume graduada em ml, embolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível a equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, esteril, descartável, com comprimento mínimo de 120cm, terminação luer fema numa extremidade e luer macho com rosca (luer	15.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00





	LocK) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.					
5.6	SERINGA, em polipropileno, uso único, esteril, atóxica, apirogênica, transparente, com 60ml de volume graduada em ml, embolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível a equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, esteril, descartável, terminação luer fêmea numa extremidade e luer macho com rosca (luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo	300	Unidade	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5.7	AGULHA Descartável Nº 25 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	240	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
5.8	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	400	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5.9	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,8, embalagem com 100 unidades	400	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5.10	AGULHA Descartável Nº 40 x 0,8, embalagem com 100 unidades	20	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5.11	AGULHA Descartável Nº 40 x 1,2, embalagem com 100 unidades	30	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 255,00
5.12	AGULHA Descartável Nº 13 x 4,5, embalagem c/ 100 unidade.	20	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5.13	AGULHA Descartável Nº 20 x 5,5, embalagem com 100 unidades.	5	Caixa	MEDIX	R\$ 8,50	R\$ 42,50





5.14	<p>SERINGA, de 1ml , com agulha 13 x 0,38mm/27,5 G de uso unico descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISO10555-5. Canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.</p>	10.000	Unidade	SR	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
Valor do Lote 05						R\$ 30.702,93





3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **2 (dois) dias**.

5.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou em outro local previamente indicado pelo Órgão Gestor da ATA de Registro de Preços.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão 008/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.





9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.





13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI ME
JESSICA DE JESUS NUNES – Representante Legal

Testemunhas:

1

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

O Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Edimilson Antonio Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.352.889/0001-92, neste ato representado pela Sr.^a Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, inscrita no CPF sob o nº. 013.309.805-22, residentes e domiciliados na cidade de BOTUPORÃ - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 038/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 122/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nºs 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1 CONTRATADA: MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.152.684/0001-61, sediada na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 1674, Bairro Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-160, neste ato representada pelo Sr. **Jose Alessandro Rodrigues Palmeira**, portador da Carteira de Identidade nº 690033435-SSP/BA e CPF nº 874.995.765-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Durval Mattos, nº 1263, Edif. Mar Grande Apt. 402, Bairro Costa Azul, Salvador/BA, CEP: 41760160. **Telefone: (71) 4115-1082 / 9 9735-8147.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, do lote 09, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Lote / N.º Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Total
9.1	ACIDO, condicionador gel fosforico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
9.2	ADESIVO esmalte/dentina-agente de união multiuso, com flúor,	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 12,80	R\$ 128,00





	fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.					
9.3	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	30	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 576,00
9.4	ALAVANCA SELDIN RETA inox de adulto	30	Unidade	SAME	R\$ 25,60	R\$ 768,00
9.5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	30	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 9,60	R\$ 288,00
9.6	AGULHA descartável (curta) agulha descartável 30g curta, caixa com 100 unidades.	50	Caixa	DFL	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
9.7	AMÁLGAMA cápsulas 1 porção amálgama em cápsulas, sem fase gama 2, (composição ag 40%,sn 31,3%,cu 28,7%, hg 47,9%), Caixa com 50 cápsulas 1 porção.	6	Caixa	SDI	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
9.8	AMÁLGAMA cápsulas 2 porções amálgama em cápsulas, sem fase gama 2, (composição ag 40%,sn 31,3%,cu 28,7%, hg 47,9%), Cx com 50 cápsulas 2 porções	6	Caixa	SDI	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
9.9	ANESTÉSICO lidocaína 3% solução injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com bitartrato de norepinefrina 0,04mg/1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	10	Caixa	DLA	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
9.10	ANESTÉSICO lidocaína sem vasoconstritor anestésico injetável lidocaína a 2%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes	6	Caixa	CRISTALIA	R\$ 318,40	R\$ 1.910,40
9.11	ANESTÉSICO lidocaína 2% com epinefrina injetável, 50 tubetes.	10	Caixa	DFL	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
9.12	ANESTÉSICO articaína 4% com epinefrina injetável.	10	Caixa	DFL	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
9.13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, sabores variados, embalagem 200mg.	6	Pote	DFL	R\$ 12,80	R\$ 76,80
9.14	ANESTÉSICO, odontológico, Composição: Cloridrato de Mepivacaina (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dados do do Fabricante, Procedência e Prazo de Validade.	6	Caixa	DFL	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
9.15	APLICADOR de adesivo tubo com points microbrush, pontas aplicadoras descartáveis para aplicar pequenas quantidades de materiais odontológicos, tamanho fino 1,5mm, tubo com 100 unidades cada.	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 144,00





9.16	BROCA 3082, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.17	BROCA 3168 FF, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.18	BROCA 3168, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.19	BROCA 4138, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.20	BROCA esférica para baixa rotação n.º 2, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 12,80	R\$ 128,00
9.21	BROCA para peça de mão n.º 702	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 19,20	R\$ 192,00
9.22	BROCA para peça de mão n.º 8	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 19,20	R\$ 192,00
9.23	BROCA shuofu, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MKLIFE	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.24	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 4. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.25	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.26	BROCA, uso odontológico, zekrya, cirurgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4	Unidade	MICRODONT	R\$ 24,00	R\$ 96,00
9.27	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30	Unidade	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 144,00
9.28	CARBONO articulação- papel articulação bloco c/ 12 folhas de 100x20mm	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.29	CIMENTO, USO ODONTOLOGICO, em po, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 8,32	R\$ 83,20





9.30	CLOREXIDINA, glucanato de 0,12% solução bucal – Fr. com 250ml	10	Frasco	REYMER	R\$ 14,40	R\$ 144,00
9.31	Coltosol cimeno obturador, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Unidade	VIGODENT	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.32	COMPOSTO de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polimento reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	10	Caixa	BIODINAMICA	R\$ 25,60	R\$ 256,00
9.33	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6	Pacote	IODONTOSUL	R\$ 12,80	R\$ 76,80
9.34	Discos de lixa para polimento, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Caixa	TDV	R\$ 56,00	R\$ 560,00
9.35	CURETAS para raspagem	30	Kit	COOPERFLEX	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9.36	CURETAS CIRÚRGICAS	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 14,40	R\$ 216,00
9.37	DESCOLADOR DE MOLT	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 288,00
9.38	ESCAVADOR de dentina nº5	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 192,00
9.39	ESCULPIDOR	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 192,00
9.40	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 192,00
9.41	ESCOVA, dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. A embalagem deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	50	Unidade	DENTALK	R\$ 0,80	R\$ 40,00





	endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
9.42	ESCOVA, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	10	Unidade	MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 16,00
9.43	ESPÁTULA DE CIMENTO	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 192,00
9.44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	30	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 384,00
9.45	ESPÁTULA Nº36	6	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 76,80
9.46	ESPELHO BUCAL	50	Unidade	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 200,00
9.47	ESPELHO DE MÃO	6	Unidade	AGIR	R\$ 19,20	R\$ 115,20
9.48	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6	Pacote	KULZER	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
9.49	FILMES para raios x periapical tamanho 3x4 (Cx c/ 150)	3	Caixa	FOMA DENTIX	R\$ 192,00	R\$ 576,00
9.50	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades agulha 3/8 , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6	Unidade	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 278,40
9.51	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades, agulha 1/2 , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6	Unidade	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 278,40





9.52	FIO retrator 000, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Caixa	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 192,00
9.53	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	50	Unidade	HILLO	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9.54	FIOS DE SUTURA-fio de sutura agulhado de seda preta trançada 3-0 ct17. Cx com 24 unidades.	6	Caixa	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 278,40
9.55	FIXADOR para radiografia Odontológica, composição: sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona, embalagem mín. 475 ml.	6	Frasco	KULZER	R\$ 12,80	R\$ 76,80
9.56	FLUOR, gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Frasco	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 48,00
9.57	FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	Frasco	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 57,60
9.58	FÓRCEPS 150	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
9.59	FÓRCEPS 151	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
9.60	FÓRCEPS 16	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
9.61	FÓRCEPS 17	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
9.62	FÓRCEPS 18L	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00





9.63	FÓRCEPS 18R	15	Unidade	6B	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
9.64	FORMOCRESOL 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	4	Frasco	BIODINAMICA	R\$ 6,56	R\$ 26,24
9.65	FOTOPOLIMERIZADOR	4	Unidade	MICRODONT	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
9.66	HIDRÓXIDO de cálcio, material para forramento de cavidade - kit com 1 Pasta Base de 13g e 1 Pasta Catalisadora de 11g.	20	Unidade	MAQUIRA	R\$ 36,80	R\$ 736,00
9.67	IONOMERO, uso odontológico, de vidro fotopolimerizável, po para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr. líquido com 13ml	6	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 72,00	R\$ 432,00
9.68	LÂMPADA para Refletor Odontológico 24v x 150w.	2	Unidade	ASRAM	R\$ 33,60	R\$ 67,20
9.69	LIMA PARA OSSO	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 36,80	R\$ 552,00
9.70	LUBRIFICANTE Spray p/Alta e Baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga). Frasco contendo N.º e data de fabricação e validade.	3	Unidade	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 72,00
9.71	LUVAS NITRILICAS SEM PÓ, TAMANHO P	50	Caixa	SUPERMAX	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
9.72	MATRIZ, em aço, uso odontológico, para fixação de tira matriz com espessuras entre 0,05 e 0,07mm. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	IODONTOSUL	R\$ 1,60	R\$ 160,00
9.73	PLACA DE VIDRO	15	Unidade	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 360,00
9.74	PAPEL CARBONO para Articulação(Double Check),com duas cores:Azul e vermelha em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.(Odontológica) - c/12	6	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 19,20
9.75	PASTA PARA POLIMENTO, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Unidade	MAQUIRA	R\$ 12,80	R\$ 128,00
9.76	PASTA PROFILÁTICA Contendo flúor com sabor,consistência cremosa com componentes abrasivos extra,contendo partículas	6	Tubo	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 28,80





	de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g					
9.77	PEDRA POMES, EXTRA FINA 100G	20	Unidade	MAQUIRA	R\$ 6,40	R\$ 128,00
9.78	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	6	Unidade	SAME	R\$ 120,00	R\$ 720,00
9.79	PINCEL, uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	05	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 72,00
9.80	POTE DAPPEN DE PLASTICO	10	Unidade	PREVEN	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.81	POTE DAPPEN DE VIDRO	10	Unidade	PREVEN	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.82	PONTA, de polimento enhance, uso odontológico, em silicone, para polimento de resina. Embalagem: disco com 07 unidades.	10	Unidade	DENTSPLY	R\$ 72,00	R\$ 720,00
9.83	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 36,80	R\$ 552,00
9.84	PORTA, amalgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	6	Unidade	MAQUIRA	R\$ 12,80	R\$ 76,80
9.85	PORTA MATRIZ	25	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 28,80	R\$ 720,00
9.86	RESINA na cor Vita A1.0. Composta com 4g. Seringa contendo 4 gramas de líquido híbrido Bisnaga, carga inorgânica constituída por vidro bário, tricoleto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume. Restaurador Universal Z100.	12	Unidade	3M	R\$ 56,00	R\$ 672,00
9.87	RESINA composta a3 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3. Z 100	12	Unidade	3M	R\$ 56,00	R\$ 672,00
9.88	RESINA composta a3,5 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3,5. Z 100	12	Unidade	3M	R\$ 56,00	R\$ 672,00
9.89	RESINA composta b2 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz	10	Unidade	3M	R\$ 56,00	R\$ 560,00





	inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor b2. Z 100					
9.90	RESINA flow resina composta micro híbrida, em seringa com 1,2g, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor. Z 100	10	Unidade	DFL	R\$ 19,20	R\$ 192,00
9.91	RESINA na cor Vita A2.0 .Composta com 4g.Seringa contendo 4 g de liquido hibrido Bisnaga,carga inorgânica constituído por vidro bário.Tricloreto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume;matriz orgânica de bis-gma e tegdma.Cor a2.Z 100.	12	Unidade	3M	R\$ 56,00	R\$ 672,00
9.92	REVELADOR de placa evidenciador de placa bacteriana /pastilhas com 60 unidades. Z 100	6	Caixa	BIODINAMICA	R\$ 20,80	R\$ 124,80
9.93	ROLETES de algodão pronto uso - Fr.s de 475 ml produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. No-2, macio. Pacote de 32g com 100 unidades. Embalagem isenta de perfurações	200	Pacote	CREMER	R\$ 4,80	R\$ 960,00
9.94	Selante Resinoso	10	Unidade	FGM	R\$ 19,20	R\$ 192,00
9.95	SERINGA CARPULE	30	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
9.96	SINDESMOTOMO, uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	10	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 128,00
9.97	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200	Pacote	SSPLUS	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
9.98	Sugador cirúrgico	10	Unidade	MAQUIRA	R\$ 28,80	R\$ 288,00
9.99	SONDA EXPLORADORA n.º 05	40	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 512,00
9.100	SONDA MILIMETRADA	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 14,40	R\$ 216,00
9.101	TIRA, uso odontologico de poliester, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e rgistro no Minsterio da Saude.	3	Caixa	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 9,60
9.102	TIRA, uso odontologico, de aco, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com	3	Caixa	BIODINAMICA	R\$ 9,52	R\$ 28,56





	12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
9.103	TIRAS de lixa aço composição aço monoface (centro neutro) apresentação embalagem com 12 tiras de lixa de aço. Espessura: 4 mm	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.104	TIRAS de lixa p/ resina abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Cx com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca)	10	Pacote	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
9.105	TIRAS de poliéster tira de matriz de poliéster para resina (envelope com 100 unidades)	10	Unidade	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 32,00
9.106	VERNIZ, uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	FGM	R\$ 28,80	R\$ 144,00
9.107	TESOURA DE IRÍS	15	Unidade	COOPERFLEX	R\$ 24,00	R\$ 360,00
Valor do Lote 09						R\$ 48.000,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **4 (quatro) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.





5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de **2 (dois) dias**.

5.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou em outro local previamente indicado pelo Órgão Gestor da ATA de Registro de Preços.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.





8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão 008/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA – Prefeito Municipal

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.000 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

Página 13 de 14





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA – Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA ME
JOSE ALESSANDRO RODRIGUES PALMEIRA – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A EMPRESA MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) para itens do Contrato firmado entre as partes, em 02/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de vigência contratual, é **R\$ 13.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA. / Contratante
MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME / Contratado





RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A EMPRESA MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) para itens do Contrato firmado entre as partes, em 02/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de vigência contratual, é **R\$ 13.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA. / Contratante
MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA ME / Contratado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00B0-E990-C65F-4753-3374> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00B0-E990-C65F-4753-3374



Hash do Documento

86102ae07848e9d8afa9591b8c9bf3b8a2e19670102bb9bd0a950b8537d9cd6c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2023 20:20 UTC-03:00